



REITORIA: 538, 555, 568, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 659, 660, 661, 662, 663, 664.

PROADM: 37, 39, 40, 45, 46.

PROGESP: 112, 113, 125, 130, 131, 139, 140.



Boletim de Serviço Eletrônico em
11/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 538, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi *homologado* pelo **Conselho Diretor Do Instituto De Ciências Sociais, Educação E Zootecnia** para a *Área de Conhecimento: Recursos Humanos; Administração Mercadológica; Administração Pública*. (23105.004958/2020-59);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo **O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA** para a Área de Conhecimento: **Língua Brasileira de Sinais / Educação Especial** (23105.004971/2020-16);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo **O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA** para a Área de Conhecimento: Artes Visuais ou Educação Artística (23105.004971/2020-16);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi *homologado* pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas *Ad Referendum* do Conselho Diretor para a Área de *Conhecimento: Química Geral*. (23105.005745/2020-44);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi *homologado* pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas *Ad Referendum* do Conselho Diretor para a Área de *Conhecimento: Química Geral*. (23105.003899/2020-00);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi *homologado* pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia para a *Área de Conhecimento: Psicologia Geral e Jurídica*. (23105.004609/2020-37);

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICSEZ	Recursos Humanos; Administração Mercadológica; Administração Pública	Auxiliar, Nível 1	AC	WENDELL LIMA BANDEIRA	1
				FERNANDA PINHEIRO FRAGATA	2
				RAFAELA GONCALVES FREITAS	3
				VANESSA COELHO DA SILVA	4
				INGRID DAIANA CORREA CRISTO	5
	Língua Brasileira de Sinais / Educação Especial	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	SAMANTHA ROCHA DE SOUZA	1
				MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2
	Artes Visuais ou Educação Artística	Auxiliar, Nível 1	AC	KEMERSON DE SOUZA FREITAS	1
				IDEVAN ALMEIDA DE SOUZA	2
				KEDSON PIRES DE OLIVEIRA	3
				NAYLA CRISTINA DOS SANTOS	4

				MACIEL	
ICE	Química Geral	Assistente A, Nível 1	AC	THAISA MOREIRA DE MATOS	1
				ISADORA DA SILVA MOITA	2
FCF	Bioquímica de Alimentos	Auxiliar, Nível 1	AC	RHERYSONN PANTOJA DE JESUS	1
				SAMIR DE CARVALHO BUZAGLO PINTO	2
FAPSI	Psicologia Geral e Jurídica	Assistente A, Nível 1	AC	WOLLACE SCANTBELRUY DA ROCHA	1
				TAMIRES DINIZ CARDONA	2

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 09/03/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144585** e o código CRC **3B1E3B3D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 185, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.086648/2019-36 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS/CTC, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Hidrologia; Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	João Henrique Macedo Sá	9,11
2º	Diego Antônio Custódio	8,93
3º	Camyla Innocente dos Santos	8,62
4º	Guilherme Augusto de Matheucci e Silva Teixeira	8,20
5º	Camila Marcon de Carvalho Leite	8,18

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.000308/2020-60 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônomicas - CBA do Campus Curitibanos, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Melhoramento Vegetal

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Cristhyane Garcia Araldi	9,57
2º	Tiago Camponogara Tomazetti	7,96

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.086648/2019-36 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Serviço Social - DSS/CSE, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Fundamentos do Serviço Social
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Nalá Ayalén Sánchez Caravaca	8,95
2º	Camila Magalhães Nélsis	8,00
3º	Máisa Gonçalves Cardoso	7,85
4º	Débora Ruviano	7,82

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 526 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Patologia Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	LEORIK PEREIRA DA SILVA	1º
				AC	GERSON DE OLIVEIRA PAIVA NETO	2º

* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELEÇER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 539 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICSEZ	Recursos Humanos; Administração Mercadológica; Administração Pública	Auxiliar, Nível 1	AC	WENDELL LIMA BANDEIRA	1
				FERNANDA PINHEIRO FRAGATA	2
				RAFAELA GONCALVES FREITAS	3
				VANESSA COELHO DA SILVA	4
				INGRID DAIANA CORREA CRISTO	5
				SAMANTHA ROCHA DE SOUZA	1
	Língua Brasileira de Sinais / Educação Especial	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2
				KEMERSON DE SOUZA FREITAS	1
				IDEVAN ALMEIDA DE SOUZA	2
				KEDSON PIRES DE OLIVEIRA	3
				NAYLA CRISTINA DOS SANTOS MACIEL	4
				THAISA MOREIRA DE MATOS	1
ICE	Química Geral	Assistente A, Nível 1	AC	ISADORA DA SILVA MOITA	2
				RHERYSONN PANTOJA DE JESUS	1
FCF	Bioquímica de Alimentos	Auxiliar, Nível 1	AC	SAMIR DE CARVALHO BUZAGLO PINTO	2
				WOLLACE SCANTBELRUY DA ROCHA	1
FAPSI	Psicologia Geral e Jurídica	Assistente A, Nível 1	AC	TAMIRES DINIZ CARDONA	2

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELEÇER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107. 002262/2020-78, resolve:

PRORROGAR, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo Efetivo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado nos termos do Edital PROGRAD n.º 52/2017, homologado no Diário Oficial da União n.º 88, Seção 1, páginas 42 e 43, de 09 de maio de 2018, a contar de 09 de maio de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 195, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.027197/2017-17; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos, contados a partir de 27/04/2020, o prazo de validade do Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº. 020/2017, homologado através da Portaria nº 502, de 26/04/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, Seção 1, página 56.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031100034



PORTARIA Nº 191, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087487/2019-06 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES do Campus Araranguá, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Engenharia de Energia
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Thayane Lodete Bilésimo	8,83
2º	José Eduardo Ferreira da Fonseca	8,04
3º	Fernando Schuck de Oliveira	7,91
4º	Pólbio Ícaro Moro Capó	7,28

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Padrão/ Classe/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
IEAA	Educação	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA	1º
				MARIA GORETTI CORDEIRO DA COSTA	2º
	Letras- Inglesa e Literatura de Língua Inglesa	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	1º
IFCHS	Sociologia	Assistente A, Nível 1, 40 horas	AC	TEREZA DE SOUSA RAMOS	1º
				ISRAEL PINHEIRO MATOS	2º

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Altera Portaria nº 547, de 6 de setembro de 2019, a qual delega competência do Ministério da Infraestrutura ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso IX, do art. 35, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso IX, art. 1º e no inciso III, art. 20, ambos do Anexo I ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta no Processo nº 50000.049545/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 547, de 6 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ficam transferidos todos os direitos e obrigações referentes aos instrumentos constantes do Anexo I - Planilha Instrumentos Encerrados e ficam sub-rogados todos os direitos e obrigações aos instrumentos constantes do Anexo II - Planilha Instrumentos Vigentes, ambos anexos a esta Portaria, cuja titularidade passa a ser do DNIT."

"Art. 2º-A Os direitos e obrigações de que trata o Art. 2º em relação aos instrumentos constantes do Anexo I - Planilha Instrumentos Encerrados se referem a atos como:

- I - decidir sobre a aprovação da prestação de contas;
- II - suspender ou cancelar o registro de inadimplência nos sistemas da administração pública federal; e
- III - realizar outras providências administrativas necessárias à conclusão das respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único. Nas atividades a serem desempenhadas em razão da delegação de competência previstas neste artigo, o DNIT poderá utilizar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 4.025, de 12 de setembro de 2019, instituído pela Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura.

Art. 2º-B Incluem-se nos direitos e obrigações a que se referem o art. 2º da presente portaria todos os contratos, convênios, termos de compromisso, termos de execução descentralizada e similares, vigentes ou não, bem como competências para prestar contas, prestar informações, efetuar pagamentos vencidos ou já vencidos, realizar reconhecimento de dívidas e executar quaisquer outras atividades relacionadas às matérias de infraestrutura portuária/aquaviária, dragagem e meio ambiente."

Art. 2º Art. 2º Sub-rogam-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do presente, o Termo de Compromisso nº 1/2019-SNPTA, firmado entre a União, por intermédio deste Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, e o Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 10.571.982/0001-25, com o objeto de execução das obras e serviços de adequação de instalações de acostagem e movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Recife/PE, com recursos de R\$ 27.336.730,29, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, bem como todos os direitos e obrigações a ele referentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

ANEXO I

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSFERIDAS PARA O DNIT

ITEM	PROCESSO	UG/GESTÃO/CNPJ	FAVORECIDO	OBJETO	TIPO	Nº ORIGINAL TERMO	DO	Nº SIAFI
1	00045.000736/2017-18	153056/15227	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM INSERIDOS NO PLANO NACIONAL DE DRAGAGEM - PND II.	TED	01/2017		690818
2	00045.001209/2013-05	153053/15227	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	ELABORACAO DE EIA RIMA PARA AS OBRAS DE DRAGAGEM ITAGUAÍ.	TED	11/2013		299334
3	00045.000329/2013-87	02.278.152/0001-86	SOCIEDADE DE PORTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE	TC	03/2014		680422



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031200166

166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Boletim de Serviço Eletrônico em
12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (23105.006995/2020-00 e 23105.007116/2020-59);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (23105.007171/2020-49);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (23105.007244/2020-01);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias (23105.002627/2020-84);

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
				MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA	1º

IEAA	Educação	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	MARIA GORETTI CORDEIRO DA COSTA	2°
	Letras- Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	1°
IFCHS	Sociologia	Assistente A, Nível 1, 40 horas	AC	TEREZA DE SOUSA RAMOS	1°
				ISRAEL PINHEIRO MATOS	2°
FEFF	Educação Física e Esporte Coletivos	Assistente A, Nível 1, 40 horas	AC	CHELLSEA HORTENCIO ALCANTARA SILVA	1°
FCA	Engenharia de Alimentos	Auxiliar, Nível 1, 20 horas	AC	THAIS DOS SANTOS LEAL	1°

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 10/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145569** e o código CRC **32D8B475**.

PORTARIA Nº 191, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087487/2019-06 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES do Campus Araranguá, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Engenharia de Energia
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Thayane Lodete Bilésimo	8,83
2º	José Eduardo Ferreira da Fonseca	8,04
3º	Fernando Schuck de Oliveira	7,91
4º	Pólbio Ícaro Moro Capó	7,28

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Padrão/ Classe/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
IEAA	Educação	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDONÇA	1º
				MARIA GORETTI CORDEIRO DA COSTA	2º
	Letras- Inglesa e Literatura de Língua Inglesa	Auxiliar, Nível 1, 40 horas	AC	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	1º
IFCHS	Sociologia	Assistente A, Nível 1, 40 horas	AC	TEREZA DE SOUSA RAMOS	1º
				ISRAEL PINHEIRO MATOS	2º

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Altera Portaria nº 547, de 6 de setembro de 2019, a qual delega competência do Ministério da Infraestrutura ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso IX, do art. 35, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso IX, art. 1º e no inciso III, art. 20, ambos do Anexo I ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta no Processo nº 50000.049545/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 547, de 6 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ficam transferidos todos os direitos e obrigações referentes aos instrumentos constantes do Anexo I - Planilha Instrumentos Encerrados e ficam sub-rogados todos os direitos e obrigações aos instrumentos constantes do Anexo II - Planilha Instrumentos Vigentes, ambos anexos a esta Portaria, cuja titularidade passa a ser do DNIT."

"Art. 2º-A Os direitos e obrigações de que trata o Art. 2º em relação aos instrumentos constantes do Anexo I - Planilha Instrumentos Encerrados se referem a atos como:

- I - decidir sobre a aprovação da prestação de contas;
- II - suspender ou cancelar o registro de inadimplência nos sistemas da administração pública federal; e
- III - realizar outras providências administrativas necessárias à conclusão das respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único. Nas atividades a serem desempenhadas em razão da delegação de competência previstas neste artigo, o DNIT poderá utilizar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 4.025, de 12 de setembro de 2019, instituído pela Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura.

Art. 2º-B Incluem-se nos direitos e obrigações a que se referem o art. 2º da presente portaria todos os contratos, convênios, termos de compromisso, termos de execução descentralizada e similares, vigentes ou não, bem como competências para prestar contas, prestar informações, efetuar pagamentos vencidos ou já vencidos, realizar reconhecimento de dívidas e executar quaisquer outras atividades relacionadas às matérias de infraestrutura portuária/aquaviária, dragagem e meio ambiente."

Art. 2º Art. 2º Sub-rogar-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do presente, o Termo de Compromisso nº 1/2019-SNPTA, firmado entre a União, por intermédio deste Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, e o Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 10.571.982/0001-25, com o objeto de execução das obras e serviços de adequação de instalações e movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Recife/PE, com recursos de R\$ 27.336.730,29, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, bem como todos os direitos e obrigações a ele referentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

ANEXO I

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSFERIDAS PARA O DNIT

ITEM	PROCESSO	UG/GESTÃO/CNPJ	FAVORECIDO	OBJETO	TIPO	Nº ORIGINAL TERMO	DO	Nº SIAFI
1	00045.000736/2017-18	153056/15227	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM INSERIDOS NO PLANO NACIONAL DE DRAGAGEM - PND II.	TED	01/2017		690818
2	00045.001209/2013-05	153053/15227	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	ELABORACAO DE EIA RIMA PARA AS OBRAS DE DRAGAGEM ITAGUAÍ.	TED	11/2013		299334
3	00045.000329/2013-87	02.278.152/0001-86	SOCIEDADE DE PORTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE	TC	03/2014		680422



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031200166

166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12/03/2020

SEI/UFAM - 0146090 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 568, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005969/2020-56, protocolado em 12/02/2020, que trata da promoção funcional do servidor EDSON RAIMUNDO MARQUES MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe *pro-tempore* do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 13/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **EDSON RAIMUNDO MARQUES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2788303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/05/2014 a 22/05/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra "b" do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/06/2016**, data de aprovação do RIT 2015/2.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146090** e o código CRC **F68670E4**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=170430&infra_sistema=10... 1/2

12/03/2020

SEI/UFAM - 0146651 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 570, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, retificado pelo Edital nº 004/2020, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.006483/2020-35, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Widney Pereira de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **WIDNEY PEREIRA DE LIMA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **no período de 09/03/2020 a 09/03/2024**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

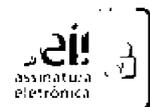
- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0146651 - Portaria

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146651** e o código CRC **E5E14D55**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0146664 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **SANDRO PALMA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1114815, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146664** e o código CRC **3738C038**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0146691 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.007106/2020-13, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Cristiane Naiara Araújo de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **CRISTIANE NAIARA ARAÚJO DE SOUZA**, lotado(a) na Chefia de Gabinete, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Nível Doutorado, **no período de 28/02/2020 a 28/02/2024**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0146691 - Portaria

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146691** e o código CRC **C3B4EFAB**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0147148 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **FERNANDO DINIZ ABREU SILVA**, SIAPE nº 2388110, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147148** e o código CRC **9D541B47**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147181 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 574, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018, de 17/07/2018, publicado no DOU de 23/07/2018, retificado no DOU em 25/07/2018; 27/07/2018; 28/08/2018; 23/10/2018;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 42, inciso XXI e artigo 43 § 1º, do Decreto nº 9739, de 28/03/2019, publicado no DOU em 29/03/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, dos Decretos nº 9.262, de 09/01/2018 e nº 10.185, de 20/12/2019, quanto à temporária impossibilidade de nomeação de cargos constantes no presente Edital;

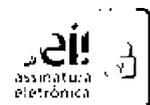
CONSIDERANDO ainda, conforme o previsto no item 11.1 do Edital nº. 59/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1013 de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 18/03/2019 que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativo em Educação objeto do Edital nº 59/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171681&infra_sistema=10... 1/2

VIII - indicação de até cinco produções intelectuais (bibliográfica, artística e/ou técnica) de cada docente permanente, criadas nos cinco anos anteriores ao da apresentação da proposta, conforme disposição do Documento Orientador da APCN; (...)

§1º Quanto ao inciso I, deve-se detalhar, sem prejuízo das questões sinalizadas nos documentos orientadores das áreas, os seguintes aspectos:

- I. Missão;
- II. Visão;
- III. Valor gerado;
- IV. Objetivos;
- V. Iniciativas e metas;
- VI. Análise de ambiente (oportunidades e ameaças);
- VII. Análise de riscos;
- VIII. Política de autoavaliação.

§2º Quanto aos incisos VIII a X do caput deste artigo, deve-se informar, no que couber, a infraestrutura para oferta na modalidade a distância.

§3º Quando a instituição proponente possuir mais de um campus, deve-se indicar onde será sediado e ministrado o programa. (NR)

§4º As propostas para a modalidade profissional ou para educação a distância deverão respeitar os requisitos e características próprias disciplinados na legislação específica. (NR)''

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 574 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018.

Nº 576 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018.

Nº 577 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Faculdade de Informação e Comunicação	Fotografia	Portaria GR n° 981, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019	18/03/2020	18/03/2021
Instituto de Computação	Engenharia de software			
Instituto de Ciências Exatas	Matemática			
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Esporte de aventura, saúde e lazer	Portaria GR n° 1.144, de 19/03/2019, publicada no DOU em 21/03/2019	21/03/2020	21/03/2021
Faculdade de Ciências Agrárias	Tecnologia e utilização de produtos florestais			
Instituto de Ciências Exatas	Química Geral			
Faculdade de Artes	Prática instrumental; violão; percepção e história da música			
Faculdade de Ciências Agrárias	Avaliação e perícias rurais			
Faculdade de Letras	Língua, cultura e literatura francesa			
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Ciências Sociais			
Instituto de Natureza e Cultura	Língua Espanhola			
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biotecnologia Geral			
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Libras			
Instituto de Natureza a Cultura	Ciências Agrárias	Portaria GR n° 1.560, de 30/04/2019, publicada no DOU em 03/05/2019	03/05/2020	03/05/2021

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.040513/2019-08; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História da África
Disciplinas	História da África I, História da África II e História da Cultura Afro-Brasileira
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARIANA BRACKS FONSECA - 78,61
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de atualização das carrocerias permitidas em veículos;

Considerando os estudos realizados pela Câmara Temática de Assuntos Veiculares (CTAV);

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.012260/2018-02 e 50000.009074/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018, conforme Anexo.

Art. 2º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 3º O DENATRAN deverá providenciar, em até 30 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria, as alterações necessárias nos sistemas RENAVAL e SISCSV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031300051

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12/03/2020

SEI/UFAM - 0147191 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 575, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a), conforme Portaria GR Nº 0252/2017;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.007880/2020-24, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Ana Beatriz de Souza Cyrino,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a complementação do afastamento do(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO**, lotado(a) na PROGESP, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, **no período de 01/04/2020 a 01/04/2021.**

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171692&infra_sistema=10... 1/2

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147192 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 576, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018, de 17/07/2018, publicado no DOU de 23/07/2018, retificado no DOU de 27/07/2018; 28/08/2018; 29/08/2018; 23/10/2018;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o Art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 42, inciso XXI e artigo 43 § 1º, do Decreto nº 9739, de 28/03/2019, publicado no DOU em 29/03/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1014 de 13 de março de 2019, publicada no DOU em 18/03/2019 que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativo em Educação objeto do Edital nº 60/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, dos Decretos nº 9.262, de 09/01/2018 e nº 10.185, de 20/12/2019, quanto à temporária impossibilidade de nomeação de cargos constantes no presente Edital;

CONSIDERANDO ainda, conforme o previsto no item 11.1 do Edital nº. 60/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171693&infra_sistema=10... 1/2

VIII - indicação de até cinco produções intelectuais (bibliográfica, artística e/ou técnica) de cada docente permanente, criadas nos cinco anos anteriores ao da apresentação da proposta, conforme disposição do Documento Orientador da APCN;

(...)

§1º Quanto ao inciso I, deve-se detalhar, sem prejuízo das questões sinalizadas nos documentos orientadores das áreas, os seguintes aspectos:

- I. Missão;
- II. Visão;
- III. Valor gerado;
- IV. Objetivos;
- V. Iniciativas e metas;
- VI. Análise de ambiente (oportunidades e ameaças);
- VII. Análise de riscos;
- VIII. Política de autoavaliação.

§2º Quanto aos incisos VIII a X do caput deste artigo, deve-se informar, no que couber, a infraestrutura para oferta na modalidade a distância.

§3º Quando a instituição proponente possuir mais de um campus, deve-se indicar onde será sediado e ministrado o programa. (NR)

§4º As propostas para a modalidade profissional ou para educação a distância deverão respeitar os requisitos e características próprias disciplinados na legislação específica. (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 574 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018.

Nº 576 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018.

Nº 577 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Faculdade de Informação e Comunicação	Fotografia	Portaria GR nº 981, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019	18/03/2020	18/03/2021
Instituto de Computação	Engenharia de software			
Instituto de Ciências Exatas	Matemática			
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Esporte de aventura, saúde e lazer	Portaria GR nº 1.144, de 19/03/2019, publicada no DOU em 21/03/2019	21/03/2020	21/03/2021
Faculdade de Ciências Agrárias	Tecnologia e utilização de produtos florestais			
Instituto de Ciências Exatas	Química Geral			
Faculdade de Artes	Prática instrumental; violão; percepção e história da música			
Faculdade de Ciências Agrárias	Avaliação e perícias rurais			
Faculdade de Letras	Língua, cultura e literatura francesa			
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Ciências Sociais			
Instituto de Natureza e Cultura	Língua Espanhola			
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biotecnologia Geral			
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Libras			
Instituto de Natureza a Cultura	Ciências Agrárias	Portaria GR nº 1.560, de 30/04/2019, publicada no DOU em 03/05/2019	03/05/2020	03/05/2021

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.040513/2019-08; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História da África
Disciplinas	História da África I, História da África II e História da Cultura Afro-Brasileira
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARIANA BRACKS FONSECA - 78,61
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de atualização das carrocerias permitidas em veículos;

Considerando os estudos realizados pela Câmara Temática de Assuntos Veiculares (CTAV);

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.012260/2018-02 e 50000.009074/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018, conforme Anexo.

Art. 2º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 3º O DENATRAN deverá providenciar, em até 30 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria, as alterações necessárias nos sistemas RENAVAL e SISCSV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031300031

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



13/03/2020

SEI/UFAM - 0147233 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 577, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que em seu item 16.2 fixou o prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de professores substitutos em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do magistério superior,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Faculdade de Informação e Comunicação	Fotografia	Portaria GR nº 981, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019	18/03/2020	18/03/2021
Instituto de Computação	Engenharia de software			
Instituto de	Matemática			

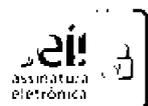
sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171739&infra_sistema=10... 1/3

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147233 - Portaria

Ciências Exatas				
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Esporte de aventura, saúde e lazer			
Faculdade de Ciências Agrárias	Tecnologia e utilização de produtos florestais	Portaria GR nº 1.144, de 19/03/2019, publicada no DOU em 21/03/2019	21/03/2020	21/03/2021
Instituto de Ciências Exatas	Química Geral			
Faculdade de Artes	Prática instrumental; violão; percepção e história da música	Portaria GR nº 1.247, de 26/03/2019, publicada no DOU em 29/03/2019	29/03/2020	29/03/2021
Faculdade de Ciências Agrárias	Avaliação e perícias rurais			
Faculdade de Letras	Língua, cultura e literatura francesa			
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Ciências Sociais			
Instituto de Natureza e Cultura	Língua Espanhola			
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biotecnologia Geral			
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Libras	Portaria GR nº 1.375, de 05/04/2019, publicada no DOU em 08/04/2019	08/04/2020	08/04/2021
Instituto de Natureza a Cultura	Ciências Agrárias	Portaria GR nº 1.560, de 30/04/2019, publicada no DOU em 03/05/2019	03/05/2020	03/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147233** e o código CRC **1AE8AE8B**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171739&infra_sistema=10... 2/3

VIII - indicação de até cinco produções intelectuais (bibliográfica, artística e/ou técnica) de cada docente permanente, criadas nos cinco anos anteriores ao da apresentação da proposta, conforme disposição do Documento Orientador da APCN;

(...)
§1º Quanto ao inciso I, deve-se detalhar, sem prejuízo das questões sinalizadas nos documentos orientadores das áreas, os seguintes aspectos:

- I. Missão;
- II. Visão;
- III. Valor gerado;
- IV. Objetivos;
- V. Iniciativas e metas;
- VI. Análise de ambiente (oportunidades e ameaças);
- VII. Análise de riscos;
- VIII. Política de autoavaliação.

§2º Quanto aos incisos VIII a X do caput deste artigo, deve-se informar, no que couber, a infraestrutura para oferta na modalidade a distância.

§3º Quando a instituição proponente possuir mais de um campus, deve-se indicar onde será sediado e ministrado o programa. (NR)

§4º As propostas para a modalidade profissional ou para educação a distância deverão respeitar os requisitos e características próprias disciplinados na legislação específica. (NR)''

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 574 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018.

Nº 576 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018.

Nº 577 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Faculdade de Informação e Comunicação	Fotografia	Portaria GR nº 981, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019	18/03/2020	18/03/2021
Instituto de Computação	Engenharia de software			
Instituto de Ciências Exatas	Matemática			
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Esporte de aventura, saúde e lazer	Portaria GR nº 1.144, de 19/03/2019, publicada no DOU em 21/03/2019	21/03/2020	21/03/2021
Faculdade de Ciências Agrárias	Tecnologia e utilização de produtos florestais			
Instituto de Ciências Exatas	Química Geral			
Faculdade de Artes	Prática instrumental; violão; percepção e história da música	Portaria GR nº 1.247, de 26/03/2019, publicada no DOU em 29/03/2019	29/03/2020	29/03/2021
Faculdade de Ciências Agrárias	Avaliação e perícias rurais			
Faculdade de Letras	Língua, cultura e literatura francesa			
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Ciências Sociais			
Instituto de Natureza e Cultura	Língua Espanhola			
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biotecnologia Geral	Portaria GR nº 1.375, de 05/04/2019, publicada no DOU em 08/04/2019	08/04/2020	08/04/2021
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Libras			
Instituto de Natureza a Cultura	Ciências Agrárias	Portaria GR nº 1.560, de 30/04/2019, publicada no DOU em 03/05/2019	03/05/2020	03/05/2021

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.040513/2019-08; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História da África
Disciplinas	História da África I, História da África II e História da Cultura Afro-Brasileira
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARIANA BRACKS FONSECA - 78,61
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de atualização das carrocerias permitidas em veículos;

Considerando os estudos realizados pela Câmara Temática de Assuntos Veiculares (CTAV);

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.012260/2018-02 e 50000.009074/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018, conforme Anexo.

Art. 2º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 3º O DENATRAN deverá providenciar, em até 30 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria, as alterações necessárias nos sistemas RENAVAL e SISCSV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031300051

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12/03/2020

SEI/UFAM - 0147249 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 578, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnica-Administrativa em Educação, abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **ANA CAROLINA LIRA DE LIMA**, SIAPE nº 2381441, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147249** e o código CRC **28C5701D**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0147314 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004680/2020-10, protocolado em 05/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora CAMILA XAVIER SÁ PEIXOTO PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM em 06/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

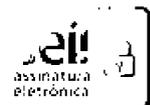
RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CAMILA XAVIER SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2043818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2017 a 18/12/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147314** e o código CRC **C5AE655C**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=171832&infra_sistema=10... 1/2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 580, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005101/2020-56, protocolado em 07/02/2020, que trata da promoção funcional do servidor LUIZ JOAQUIM BACELAR DE SOUZA, lotado na FCA/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 16/12/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 26/12/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 03/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **LUIZ JOAQUIM BACELAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0399829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/05/2012 a 01/05/2014**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **03/02/2020, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147501** e o código CRC **449AD4CE**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0147584 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 581, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002768/2020-05, protocolado em 24/01/2020, que trata da progressão funcional do servidor MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM em 27/01/2020;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o registro no SIAPEnet de 06 (seis) dias de afastamento considerados de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 0268024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/04/1999 a 25/04/2001**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2001**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0147584 - Portaria

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147584** e o código CRC **066BD6EA**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147651 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 582, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor **HUMBERTO BERSANI**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de processo SEI 23105.009181/2020-19;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 311836, ocupado por **HUMBERTO BERSANI**, matrícula SIAPE n.º 3133284, lotado na Faculdade de Direito - FD da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 17/03/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147651** e o código CRC **11AB429D**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 582 - DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 311836, ocupado por HUMBERTO BERSANI, matrícula SIAPE nº 313284, lotado na Faculdade de Direito - FD da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 17/03/2019.

Nº 584 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO	PADRÃO/ Nível	CÓDIGO DA VAGA
LEORIK PEREIRA DA SILVA	ISB	Auxiliar com especialização/ Dedicação Exclusiva	Nível 1/	858385

Nº 587 - CONCEDER, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2020, Pensão vitalícia Por Morte nos termos do Artigo 217, inciso II, da Lei 8.112/90, Artigo 222, alínea b) inciso VII, a senhora ELANE MATOS CARVALHO, na condição de Cônjuge Divorciado de fato com percepção de alimentos do ex-servidor falecido em 13.12.2009, o senhor Eduardo Jorge Costa Carvalho, do quadro de pessoal dos servidores da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Nº 602 - RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2019, página 45, Seção 2, que nomeou o candidato FLEMING NABESHIMA FARIAS em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 048, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

Onde se lê:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva
Leia-se corretamente:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ 20h

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o (a) servidor (a) FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE nº 3125440, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 343 - Designar o (a) servidor (a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD), código CD-4, a contar de 01/04/2020.

Nº 344 - Designar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13/03/2020.

Nº 354 - Dispensar o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC, a contar de 28/02/2020.

Nº 355 - Designar o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.003603/2020-22, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado nº 56/2018, de ALISSON LIMA DAMIÃO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, com fulcro na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 10 de março de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.000376/2020-75, de 07.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte ao Viúvo JOAQUIM DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF nº 222.339.542-20, pelo falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 2019, da aposentada REGINA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1010082, considerando Art. 217, inciso III, Lei nº 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 57/2020 - CCELET, de 09.03.2020, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 04/03/2020, a servidora FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORREA, matrícula SIAPE 1249443 - Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 2º - Designar, a contar de 05/03/2020, o servidor FELIPE MONTEIRO, matrícula SIAPE 1249443 - Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.001251/2020-42, de 20.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte a Viúva VANIA NUNES VASCONCELOS, CPF nº 148.636.182-04, pelo falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2019, do aposentado COSME ESPERIDIAO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula SIAPE 327797, considerando Art. 217, inciso III, Lei nº 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e considerando o art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 188 - Dispensar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE nº 1549063, Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador Pro Tempore do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 189 - Designar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE nº 1549063, Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD, para complementação de mandato até 28 de fevereiro de 2021.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, e em face do contido no processo nº 23115.005749/2020-34, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/02/2020 o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, sob o código de vaga 921300, ocupado por PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, matrícula SIAPE 1691241, Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA/SÃO BERNARDO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

NATALINO SALGADO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o servidor docente ROBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA, matrícula SIAPE nº 417542, CPF nº 521.535.769-20, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Linguagens - IL/UFMT, com mandato compreendido no período de 01/03/2020 a 29/02/2024, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao código CD-03. Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2020. (Processo nº 23108.013658/2020-31).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria GR nº 123 de 20 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 39, seção 2 em 27/02/2020. (Processo nº 23108.006020/2020-43).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Em exercício

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF 88 combinado com a Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora CATIA ROSINA SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1366587, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais acrescido da seguinte vantagem: Incentivo à Qualificação, conforme processo de aposentadoria nº 23108.099732/2019-64. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020. (Processo nº 23108.099732/2019-64).



12/03/2020

SEI/UFAM - 0147770 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 583, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 19/02/2020, Processo nº 23105.005137/2020-30, no qual o servidor Cleuton da Costa Borborema solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema SIAPENET,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria Nº 553/2020, datada de 10 de março de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de março de 2020, que concedeu a licença prêmio por assiduidade ao servidor **CLEUTON DA COSTA BORBOREMA**, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, lotado na Faculdade de Medicina.

Onde se lê:

“...no período de 10/03/2020 a 10/06/2020, ...”

Leia-se:

“...no período de 10/03/2020 a 07/06/2020, ...”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147966 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 584, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 526, de 09/03/2020, DOU 11/03/2020, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
LEORIK PEREIRA DA SILVA	ISB	Auxiliar com especialização/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	858385

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147966** e o código CRC **3A6E0323**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 582 - DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 311836, ocupado por HUMBERTO BERSANI, matrícula SIAPE nº 3133284, lotado na Faculdade de Direito - FD da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 17/03/2019.

Nº 584 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO	PADRÃO/ Nível	CÓDIGO DA VAGA
LEORIK PEREIRA DA SILVA	ISB	Auxiliar com especialização/ Dedicação Exclusiva	Nível 1/	858385

Nº 587 - CONCEDER, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2020, Pensão vitalícia Por Morte nos termos do Artigo 217, inciso II da Lei 8.112/90, Artigo 222, alínea b) inciso VII, a senhora ELANE MATOS CARVALHO, na condição de Cônjuge Divorciado de fato com percepção de alimentos do ex-servidor falecido em 13.12.2009, o senhor Eduardo Jorge Costa Carvalho, do quadro de pessoal dos servidores da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Nº 602 - RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2019, página 45, Seção 2, que nomeou o candidato FLEMING NABESHIMA FARIAS em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

Onde se lê:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva
Leia-se corretamente:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ 20h

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o (a) servidor (a) FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE nº 3125440, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 343 - Designar o (a) servidor (a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD), código CD-4, a contar de 01/04/2020.

Nº 344 - Designar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13/03/2020.

Nº 354 - Dispensar o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 28/02/2020.

Nº 355 - Designar o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.003603/2020-22, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado nº 56/2018, de ALISSON LIMA DAMIÃO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, com fulcro na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 10 de março de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.000376/2020-75, de 07.01.2020. resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte ao Viúvo JOAQUIM DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF nº 222.339.542-20, pelo falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 2019, da aposentada REGINA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1010082, considerando Art. 217, inciso III, Lei nº 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 57/2020 - CCELET, de 09.03.2020, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 04/03/2020, a servidora FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORREA, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 2º - Designar, a contar de 05/03/2020, o servidor FELIPE MONTEIRO, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.001251/2020-42, de 20.01.2020. resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte a Viúva VANIA NUNES VASCONCELOS, CPF nº 148.636.182-04, pelo falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2019, do aposentado COSME ESPERIDIAO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula SIAPE 327797, considerando Art. 217, inciso III, Lei nº 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e considerando o art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 188 - Dispensar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE nº 1549063, Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador Pro Tempore do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 189 - Designar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE nº 1549063, Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD, para complementação de mandato até 28 de fevereiro de 2021.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, e em face do contido no processo nº 23115.005749/2020-34, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/02/2020 o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, sob o código de vaga 921300, ocupado por PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, matrícula SIAPE 1691241, Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA/SÃO BERNARDO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

NATALINO SALGADO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o servidor docente ROBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA, matrícula SIAPE nº 417542, CPF nº 521.535.769-20, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Linguagens - IL/UFMT, com mandato compreendido no período de 01/03/2020 a 29/02/2024, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao código CD-03. Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2020. (Processo nº 23108.013658/2020-31).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria GR nº 123 de 20 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 39, seção 2 em 27/02/2020. (Processo nº 23108.006020/2020-43).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
Em exercício

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF 88 combinado com a Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora CATIA ROSINA SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1366587, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais acrescido da seguinte vantagem: Incentivo à Qualificação, conforme processo de aposentadoria nº 23108.099732/2019-64. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020. (Processo nº 23108.099732/2019-64).



12/03/2020

SEI/UFAM - 0147992 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 585, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a), conforme Portaria GR Nº 0466/2018;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.009271/2020-18, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a complementação do afastamento do(a) servidor(a) **NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA**, lotado(a) na PROEG, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, **no período de 13/03/2021 a 28/02/2022**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148276 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 586, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que a Portaria de Mérito nº 544/2020 apresenta incorreção no padrão de vencimento da servidora **Liliane Barbosa da Silva**, SIAPE: 1298981, Médica,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a referida Portaria especificamente no padrão de vencimento da servidora, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROGRESSÃO
544/2020	1298981	LILIANE BARBOSA DA SILVA	10	11

Leia-se:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROGRESSÃO
544/2020	1298981	LILIANE BARBOSA DA SILVA	12	13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=172927&infra_sistema=10... 1/2

13/03/2020

SEI/UFAM - 0148342 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 587, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a sentença judicial do Ex.mo S.R Juiz Érico Rodrigo Freitas Pinheiro da 8ª Vara Federal em favor das S.R.ª **ELANE MATOS CARVALHO**,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, com efeitos financeiros a partir de **01.02.2020**, *Pensão vitalícia Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso II da lei 8.112/90, Artigo 222, alínea b) inciso VII, a senhora **ELANE MATOS CARVALHO**, na condição de **Cônjuge Divorciado de fato com percepção de alimentos** do Ex-servidor falecido em 13.12.2009, o senhor **Eduardo Jorge Costa Carvalho**, do quadro de pessoal dos servidores da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148342** e o código CRC **E47DDAEB**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 582 - DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 311836, ocupado por HUMBERTO BERSANI, matrícula SIAPE n.º 3133284, lotado na Faculdade de Direito - FD da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, a partir de 17/03/2019.

Nº 584 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO	PADRÃO/ Nível	CÓDIGO DA VAGA
LEORIK PEREIRA DA SILVA	ISB	Auxiliar com especialização/ Dedicação Exclusiva	Nível 1/	858385

Nº 587 - CONCEDER, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2020, Pensão vitalícia Por Morte nos termos do Artigo 217, inciso II da Lei 8.112/90, Artigo 222, alínea b) inciso VII, a senhora ELANE MATOS CARVALHO, na condição de Cônjuge Divorciado de fato com percepção de alimentos do ex-servidor falecido em 13.12.2009, o senhor Eduardo Jorge Costa Carvalho, do quadro de pessoal dos servidores da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Nº 602 - RETIFICAR os termos da Portaria GR n.º 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2019, página 45, Seção 2, que nomeou o candidato FLEMING NABESHIMA FARIAS em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

Onde se lê:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva
Leia-se corretamente:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ 20h

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o (a) servidor (a) FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE n.º 3125440, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 343 - Designar o (a) servidor (a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD), código CD-4, a contar de 01/04/2020.

Nº 344 - Designar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13/03/2020.

Nº 354 - Dispensar o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC, a contar de 28/02/2020.

Nº 355 - Designar o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.003603/2020-22, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado n.º 56/2018, de ALISSON LIMA DAMIÃO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, com fulcro na Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 10 de março de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23125.000376/2020-75, de 07.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte ao Viúvo JOAQUIM DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF n.º 222.339.542-20, pelo falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 2019, da aposentada REGINA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1010082, considerando Art. 217, inciso III, Lei n.º 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico n.º 57/2020 - CCELET, de 09.03.2020, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 04/03/2020, a servidora FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORREA, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 2º - Designar, a contar de 05/03/2020, o servidor FELIPE MONTEIRO, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23125.001251/2020-42, de 20.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte a Viúva VANIA NUNES VASCONCELOS, CPF n.º 148.636.182-04, pelo falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2019, do aposentado COSME ESPERIDIAO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula SIAPE 327797, considerando Art. 217, inciso III, Lei n.º 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e considerando o art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 188 - Dispensar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE n.º 1549063, Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador Pro Tempore do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 189 - Designar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE n.º 1549063, Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD, para complementação de mandato até 28 de fevereiro de 2021.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, e em face do contido no processo Nº 23115.005749/2020-34, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/02/2020 o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, sob o código de vaga 921300, ocupado por PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, matrícula SIAPE 1691241, Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA/SÃO BERNARDO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

NATALINO SALGADO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o servidor docente ROBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA, matrícula SIAPE n.º 417542, CPF n.º 521.535.769-20, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Linguagens - IL/UFMT, com mandato compreendido no período de 01/03/2020 a 29/02/2024, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao código CD-03. Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2020. (Processo n.º 23108.013658/2020-31).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria GR n.º 123 de 20 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, seção 2 em 27/02/2020. (Processo n.º 23108.006020/2020-43).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Em exercício

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF 88 combinado com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, à servidora CATIA ROSINA SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE n.º 1366587, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais acrescido da seguinte vantagem: Incentivo à Qualificação, conforme processo de aposentadoria n.º 23108.099732/2019-64. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020. (Processo n.º 23108.099732/2019-64).



12/03/2020

SEI/UFAM - 0148423 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 588, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005778/2020-94, protocolado em 12/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 11/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1365651, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/02/2018 a 06/02/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 589, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006560/2020-57, protocolado em 17/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora ZILDA GLÁUCIA ELIAS FRANCO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em **19/02/2020**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ZILDA GLÁUCIA ELIAS FRANCO**, matrícula SIAPE n.º 1724249, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/04/2017 a 24/04/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **24/04/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/04/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0148550** e o código CRC **EE75E9BF**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148586 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 590, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003499/2020-96, protocolado em 29/01/2020, que trata da promoção funcional da servidora KARLA CHRISTINA TRIBUZY BANDEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe *pro-tempore* do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 04/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **KARLA CHRISTINA TRIBUZY BANDEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1273814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/02/2011 a 04/02/2013**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/02/2013**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=173280&infra_sistema=10... 1/2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 591, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002345/2020-87, protocolado em 21/01/2020, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO NICOLAU PAULINO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião realizada no dia **26/12/2019**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

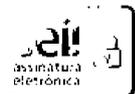
R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **BRUNO NICOLAU PAULINO**, matrícula SIAPE n.º 3030414, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/03/2018 a 15/03/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148597** e o código CRC **68078617**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148616 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 592, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002303/2020-46 , protocolado em 21/01/2020, que trata da progressão funcional do servidor PERICLES VALE ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em **23/01/2020**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **PERICLES VALE ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1264414, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2018 a 02/02/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148616** e o código CRC **AB31ED22**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148617 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004713/2020-21, protocolado em 05/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora NOELI DAS NEVES TOLEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em **19/02/2020**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

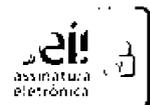
RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **NOELI DAS NEVES TOLEDO**, matrícula SIAPE n.º 2454098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2017 a 29/07/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/02/2020**, data de aprovação do RIT 2019/1, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148617** e o código CRC **9194DD20**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=173315&infra_sistema=10... 1/2

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148651 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 594, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnica-Administrativa em Educação, abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS**, SIAPE nº 1810256, ocupante do cargo de Administrador, em Exercício Provisório na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148651** e o código CRC **83F85B58**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148654 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 595, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005031/2020-36, protocolado em 06/02/2020, que trata da promoção funcional do servidor AURÉLIO ANDRADE DE MENEZES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor/CONDIR do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 13/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AURÉLIO ANDRADE DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1318394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2014 a 28/08/2016**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/03/2017, data de aprovação do RIT 2016/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/03/2017**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148654** e o código CRC **86F18A1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 596, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003285/2020-10, protocolado em 28/01/2020, que trata da promoção funcional da servidora MARIA ZELI MOREIRA FROTA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 06/11/2019 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em 08/11/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 12/12/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA ZELI MOREIRA FROTA**, matrícula SIAPE n.º 2310172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/08/2017 a 31/08/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **06/11/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148670** e o código CRC **13B1105D**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148692 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 597, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014049/2019-95, protocolado em 20/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor BENEDITO DO ESPIRITO SANTO PENA MACIEL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 18/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

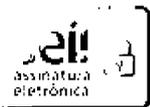
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BENEDITO DO ESPIRITO SANTO PENA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 2438356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma Classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/09/2017 a 03/09/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/09/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/09/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148692** e o código CRC **C82D1550**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148702 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 598, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006902/2020-39, protocolado em 19/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA GENTIL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 21/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

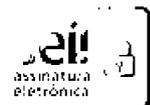
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA GENTIL**, matrícula SIAPE n.º 2168934, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/12/2017 a 21/12/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148702** e o código CRC **B96850E6**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=173410&infra_sistema=10... 1/2



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 599, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO o lapso descritivo da Portaria nº. 531/2020, de 09/03/2020, que concedeu **repetidamente** ao servidor **FABRICIO VALENTIM DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1718743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3 da mesma classe.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 531/2020, de 09/03/2020 do Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148707** e o código CRC **958D9BB8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 600, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012394/2019-94, protocolado em 06/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor FABRICIO VALENTIM DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia **11/12/2019**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FABRICIO VALENTIM DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1718743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2015 a 11/08/2017**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **11/08/2017**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2017**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148715** e o código CRC **2C045337**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0148724 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 601, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004491/2020-47, protocolado em 04/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora JUDY LIMA TAVARES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM em 05/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

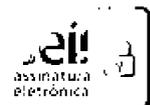
RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JUDY LIMA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1723186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/02/2018 a 26/02/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148724** e o código CRC **C632D8E1**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=173436&infra_sistema=10... 1/2

13/03/2020

SEI/UFAM - 0148726 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 602, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2020, página 45, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2019, página 45, Seção 2, que nomeou o candidato **FLEMING NABESHIMA FARIAS** em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

Onde se lê:

CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva

Leia-se corretamente:

CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ 20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 11/03/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148726** e o código CRC **EFB5B35D**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 582 - DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 311836, ocupado por HUMBERTO BERSANI, matrícula SIAPE n.º 313284, lotado na Faculdade de Direito - FD da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, a partir de 17/03/2019.

Nº 584 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO	PADRÃO/ NÍVEL	CÓDIGO DA VAGA
LEORIK PEREIRA DA SILVA	ISB	Auxiliar com especialização/ Dedicação Exclusiva	Nível 1/	858385

Nº 587 - CONCEDER, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2020, Pensão vitalícia Por Morte nos termos do Artigo 217, inciso II da Lei 8.112/90, Artigo 222, alínea b) inciso VII, a senhora ELANE MATOS CARVALHO, na condição de Cônjuge Divorciado de fato com percepção de alimentos do ex-servidor falecido em 13.12.2009, o senhor Eduardo Jorge Costa Carvalho, do quadro de pessoal dos servidores da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Nº 602 - RETIFICAR os termos da Portaria GR n.º 527, de 09/03/2020, publicada no DOU em 11/03/2019, página 45, Seção 2, que nomeou o candidato FLEMING NABESHIMA FARIAS em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

Onde se lê:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva
Leia-se corretamente:
CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO: Auxiliar A/ Nível 1/ 20h

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o (a) servidor (a) FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE n.º 3125440, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 343 - Designar o (a) servidor (a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD), código CD-4, a contar de 01/04/2020.

Nº 344 - Designar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13/03/2020.

Nº 354 - Dispensar o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC, a contar de 28/02/2020.

Nº 355 - Designar o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnocência, código FCC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.003603/2020-22, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado n.º 56/2018, de ALISSON LIMA DAMIÃO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, com fulcro na Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 10 de março de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23125.000376/2020-75, de 07.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte ao Viúvo JOAQUIM DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF n.º 222.339.542-20, pelo falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 2019, da aposentada REGINA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1010082, considerando Art. 217, inciso III, Lei n.º 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, Inciso XIII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico n.º 57/2020 - CCELET, de 09.03.2020, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 04/03/2020, a servidora FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORREA, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 2º - Designar, a contar de 05/03/2020, o servidor FELIPE MONTEIRO, matrícula SIAPE 1249443, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - CCELET, FUC-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23125.001251/2020-42, de 20.01.2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia por morte a Viúva VANIA NUNES VASCONCELOS, CPF n.º 148.636.182-04, pelo falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2019, do aposentado COSME ESPERIDIAO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula SIAPE 327797, considerando Art. 217, inciso III, Lei n.º 8.112/90, Art. 222, alínea b) inciso VII, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e considerando o art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 188 - Dispensar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE n.º 1549063, Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador Pro Tempore do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 189 - Designar o servidor GIL DE MEDEIROS ESPER, Matrícula/SIAPE n.º 1549063, Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Graduação em Artes Cênicas/FACALE/UFGD, para complementação de mandato até 28 de fevereiro de 2021.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, e em face do contido no processo Nº 23115.005749/2020-34, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/02/2020 o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, sob o código de vaga 921300, ocupado por PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, matrícula SIAPE 1691241, Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA/SÃO BERNARDO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

NATALINO SALGADO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o servidor docente ROBERTO BOAVENTURA DA SILVA SA, matrícula SIAPE n.º 417542, CPF n.º 521.535.769-20, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Linguagens - IL/UFMT, com mandato compreendido no período de 01/03/2020 a 29/02/2024, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao código CD-03. Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2020. (Processo n.º 23108.013658/2020-31).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria GR n.º 123 de 20 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, seção 2 em 27/02/2020. (Processo n.º 23108.006020/2020-43).

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Em exercício

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF 88 combinado com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, à servidora CATIA ROSINA SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE n.º 1366587, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais acrescido da seguinte vantagem: Incentivo à Qualificação, conforme processo de aposentadoria n.º 23108.099732/2019-64. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020. (Processo n.º 23108.099732/2019-64).





Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006649/2020-13, protocolado em 18/02/2020, que trata da promoção funcional do servidor DAVI SAID AIDAR, lotado na FCA/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 17/12/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 26/12/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 14/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DAVI SAID AIDAR**, matrícula SIAPE n.º 1354047, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **30/07/2016 a 30/07/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **14/02/2020, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148747** e o código CRC **15E933DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 604, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007446/2020-44, protocolado em 21/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor MAX DE SOUZA PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 21/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MAX DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1625865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/05/2014 a 08/05/2016**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/05/2016**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0148748** e o código CRC **E9F5557C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 605, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 10/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.009754/2020-12;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** a servidor **MOISÉS ISRAEL BELCHIOR DE ANDRADE COELHO**, matrícula SIAPE n.º 2240499, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 27/04/2012.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/03/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148766** e o código CRC **06D45DA2**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0149125 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 606, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003701/2020-80, protocolado em 30/01/2020, que trata da progressão funcional da servidora NADIA MACIEL FALCAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - FACED/UFAM em 10/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

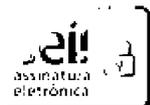
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **NADIA MACIEL FALCAO**, matrícula SIAPE n.º 1516803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/02/2018 a 20/02/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149125** e o código CRC **4FA09F83**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0149132 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004227/2020-11, protocolado em 03/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM em 03/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

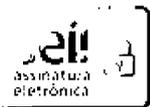
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2658766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2017 a 23/12/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149132** e o código CRC **B54588FD**.

12/03/2020

SEI/UFAM - 0149134 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006987/2020-55, protocolado em 19/02/2020, que trata da promoção funcional d servidor MARCELO GORDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM em 19/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

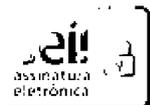
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCELO GORDO**, matrícula SIAPE n.º 0401556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2018 a 28/02/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **28/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 12/03/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149134** e o código CRC **452D096E**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0149698 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior; e da Lei nº 12.863, datada de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei nº 12.772/2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 017/2018, datada de 10 de setembro de 2018, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.008655/2020-13,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, a contar de 09 de março de 2020, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**, que tem a finalidade de assessorar os Conselhos Superiores e ao dirigente máximo desta UFAM, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente:

PRESIDENTE:

ROSENIR DE SOUZA LIRA – FACED

Matrícula SIAPE nº 401046

MEMBROS:

ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL – FCF

Matrícula SIAPE nº 2695906

BRUNO NICOLAU PAULINO – FCF

13/03/2020

SEI/UFAM - 0149698 - Portaria

Matrícula SIAPE n° 3030414

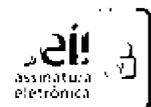
DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO – EEM

Matrícula SIAPE n° 1649310

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados, a contar de **09 de março de 2020**, pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**.

Art. 3º. R E V O G A R ex nunc as Portarias GR nºs 2185/2018, datada de 05 de outubro de 2018 e publicada na 78ª Edição de Boletim de 09 de outubro de 2018; 2495/2018, datada de 31 de outubro de 2018 e publicada na 84ª Edição de Boletim de 06 de novembro de 2018; e 0077/2019, datada de 09 de janeiro de 2019 e publicada na 3ª Edição de Boletim de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149698** e o código CRC **BF58D08F**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150082 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 610, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) José Denev Alves de Araújo encontra-se afastado(a), conforme Portaria Nº 1490/2018, datada de 09 de julho de 2018 e publicada na 53ª Edição de Boletim de 13 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.011829/2019-83, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) José Denev Alves de Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a complementação do afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ DENEV ALVES DE ARAÚJO**, lotado(a) na Auditoria Interna, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática da Universidade de São Paulo – USP, **no período de 08/08/2020 a 08/08/2022**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150082 - Portaria

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150082** e o código CRC **A7149FBB**.

18/03/2020

SEI/UFAM - 0150124 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 611, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007445/2020-08, protocolado em 21/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora **JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em **21/02/2020**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2352243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2017 a 16/12/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/02/2020, data de aprovação do RIT 2019/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150155 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.003845/2020-36, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Gilvânia Plácido Braule,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **GILVÂNIA PLÁCIDO BRAULE**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, na Universidade Federal do Oeste do Pará, pólo Santarém, **no período de 27/02/2020 a 26/02/2024.**

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

16/03/2020

SEI/UFAM - 0150196 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2019, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.008829/2020-30, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Mara Rubia da Silva Coelho Vasques,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **MARA RUBIA DA SILVA COELHO VASQUES**, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/PROGESP, para cursar Doutorado em Salud Publica, na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES, na cidade de Buenos Aires - Argentina, **no período de 09/03/2020 a 09/03/2022.**

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nº 150 - Art. 1º EXONERAR, o servidor HAYTLE SOLINIVISK DIAS SANTOS, matrícula SIAPE 1162893, do cargo de Coordenador de Governança de TIC, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nº 151 - Art. 1º - NOMEAR MARCIO SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE 1001053, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sossigenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nº 152 - Art. 1º - NOMEAR RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, matrícula SIAPE 1167298, para exercer o cargo de Coordenador de Atendimento ao Usuário e Qualidade, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nº 153 - Art. 1º - NOMEAR VICTOR ROCHA NERES, matrícula SIAPE 2238485, para exercer o cargo de Coordenador de Sistemas, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Nº 556 - Exonerar o Cargo de Direção de DIRETOR GERAL, CD-03, DO(A) INSTITUTO LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES desta Universidade, o(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1182147, a contar de 01º de Março de 2020.

Nº 557 - Exonerar o Cargo de Direção de DIRETOR ADJUNTO, CD-04, DO(A) INSTITUTO LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES desta Universidade, o(a) servidor(a) GILSON PENALVA, matrícula SIAPE nº 2190593, a contar de 01º de Março de 2020.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Vice-Reitora
Em exercício

PORTARIA Nº 558, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Revogar a Portaria nº 0408/2020, publicada no DOU nº 38, sec. 02, pag. 40, em 26/02/2020 que designou o servidor GILSON PENALVA, matrícula SIAPE nº 2190593, como substituto eventual do servidor ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1182147, no cargo de DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES, CD-03, desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a contar de 01º de março de 2020.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Em exercício

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010; Considerando o Art. 31, § 1º, do Estatuto da Unilab, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SILVIANA FERNANDES MARIZ, matrícula SIAPE nº 1980485, do cargo Coordenadora de Projetos e Acompanhamento Curricular, código CD-04. (Processo nº 23282.403660/2020-87)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

GEORGE LEITE MAMEDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, considerando o que consta no Processo, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO GADELHA DA SILVA, matrícula SIAPE: Nº 2180203, funções de Coordenador de Arte e Cultura, código CD-4, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulares do titular, MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO matrícula SIAPE: Nº 2350486.

Art. 2º Revogar a Portaria SGP nº 1182, de 19/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/2017. (Processo nº 23282.402670/2020-03)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 27/02/2020.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 204, de 06.02.2020, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 12/06/2020 a 22/06/2020, de ABDINARDO MOREIRA BARRETO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, para ministrar Palestra no Seminário MAPPING - using R for real estate applications (Mapeamento - usando o R para aplicações imobiliárias) na FH Münster - University of Applied Sciences, na cidade de Münster, Alemanha, com ônus limitado (Processo nº 23064.006738/2020-93).

LUIZ ALBERTO PILATTI

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 63, DE 6 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Ceder o empregado GILBERTO VACILES BILACCHI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2374986, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para exercício junto ao Ministério da Educação.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de abril de 2020.

EDUARDO CHAVES VIEIRA

PORTARIA-SEI Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 24, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2020, seção 2, página 56, referente à autorização de afastamento do país de JULIO ROCHA PIMENTA.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES VIEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARA RUBIA DA SILVA COELHO VASQUES, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/PROGESP, para cursar Doutorado em Salud Publica, na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 09/03/2020 a 09/03/2022.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1.077, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº 81, seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Declarar vago, por falecimento, um cargo de Professor Magistério Superior, código de vaga nº 851961, ocupado pela servidora Rosane Maria Pio da Silva, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, a partir de 28/02/2020.

CARLOS VIEIRA MOTA

ATO Nº 1.179, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº 81, seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 04/03/2020 a servidora Tatyana Alves Miulward de Azevedo do cargo de Bibliotecário/Documentalista, código de vaga nº 313428, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação na Biblioteca Central.

CARLOS VIEIRA MOTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 485, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e o que constam no processo SEI nº 23107.003747/2020-89 e no processo judicial nº 1000960-91.2020.4.01.3000, resolve:

REMOVER, por força de Decisão Judicial, a servidora ANGELICA MICOANSKI THOMAZINE, ocupante do cargo efetivo de Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2340451, Classe C, Denominação Adjunto, Nível 1, da Universidade Federal do Acre - Campus Cruzeiro do Sul para a Universidade Federal de Santa Maria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 498, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.002799/2020-38, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia ao Senhor MANOEL GRIGORIO DE MATOS, viúvo da servidora MARIA JUSTINO DE MATOS, falecida em 11 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 215, art. 217, inciso I, art. 219, inciso I, art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015) da Lei nº 8.112/1990, combinado com os arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 11 de dezembro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 499, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.003674/2020-25, resolve:



13/03/2020

SEI/UFAM - 0150214 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como, da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.009057/2020-53, que traz por objeto o pedido de revogação do afastamento, do(a) servidor(a) Gustavo Cunha da Silva Neto;

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R os termos da Portaria GR nº 2519/2019, datada de 07 de agosto de 2019, a contar de **06 de março de 2020**, que autorizou a complementação do afastamento do servidor **GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para cursar Doutorado em Engenharia Mecânica na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo/USP, no período de 01/01 a 13/10/2020.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único **A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=175143&infra_sistema=10... 1/2

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150226 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 615, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.005891/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

KARLA DE JESUS

Matrícula SIAPE Nº: 2319843

Representante Suplente

RENATO CAMPOS FREIRE JÚNIOR

Matrícula SIAPE Nº: 1800708

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150226** e o código CRC **10429377**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=175156&infra_sistema=10... 1/2

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150242 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.005891/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Letras junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA

Matrícula SIAPE Nº: 2489568

Representante Suplente

MARTA DE FARIA E CUNHA MONTEIRO

Matrícula SIAPE Nº: 1168904

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150242** e o código CRC **45D2987A**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=175172&infra_sistema=10... 1/2

16/03/2020

SEI/UFAM - 0150311 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 617, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 086/2007, datada de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.008655/2020-13,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R a **COMISSÃO ELEITORAL** para a renovação do mandato dos membros dos Conselhos Superiores:

PRESIDENTE:

ANTÔNIO JORGE CUNHA CAMPOS – FES (Indicado pelo CONSUNI)
Matrícula SIAPE nº 2193641

MEMBRO:

SANDRO DA CRUZ MARUXO – ICET (Indicado pelo CONSUNI)
Matrícula nº 21457143

REPRESENTANTES DA ADUA:

TITULAR:

MATEUS COIMBRA DE OLIVEIRA – Flet
Matrícula SIAPE nº 1168751

SUPLENTE:

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=175252&infra_sistema=10... 1/2

16/03/2020

SEI/UFAM - 0150311 - Portaria

MARCELO MÁRIO VALLINA – IFCHS

Matrícula SIAPE n° 2321630

REPRESENTANTES DA ASSUA:**LUCIENE MAFRA DE VASCONCELOS – FACED**

Matrícula SIAPE n° 399994

JERLANE GORETY FALCÃO PEREIRA – FCA

Matrícula SIAPE n° 400748

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150311** e o código CRC **FEBE1AA4**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0150660 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.006114/2020-42, datado de 13/02/2020, que trata do horário especial à servidora GABRIELA VIAMONTE DOS SANTOS por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.031.983/2020, de 05/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **GABRIELA VIAMONTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2888401, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, exercendo suas atividades no Departamento de Programas Acadêmicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150660** e o código CRC **A41AFDB5**.

24/03/2020

SEI/UFAM - 0150688 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº. 492/2020, de 06/03/2020, publicada no DOU em 10/03/2020, página 47, Seção 1;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria GR nº. 492/2020, de 06/03/2020, publicada no DOU em 10/03/2020, página 47, Seção 1, destinado à homologação de áreas do resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Enfermagem Geral	Auxiliar, Nível 1	AC	CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	1
				OZIAN DA SILVA CARVALHO	2
				TAIANNY GLEICY DE SOUZA ASSIS	3
				TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	4

Leia-se corretamente:

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=175695&infra_sistema=10... 1/2

24/03/2020

SEI/UFAM - 0150688 - Portaria

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Enfermagem Geral	Auxiliar, Nível 1	AC	CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	1
				TAIANNY GLEICY DE SOUZA ASSIS	2
				OZIAN DA SILVA CARVALHO	3
				TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150688** e o código CRC **36C31CE3**.

	Campus Araisões	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	Campus Avançado Carolina	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	Campus Avançado Porto Franco	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	Campus Avançado Rosário	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	Campus Bacabal	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus Barra do Corda	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	Campus Barreirinhas	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	Campus Buriticupu	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus Caxias	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	Campus Codó	Pré-Expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	Campus Coelho Neto	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	Campus Grajaú	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	Campus Imperatriz	Pré-Expansão	IF Campus - 90/60
	Campus Itapecuru Mirim	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	Campus Pedreiras	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	Campus Presidente Dutra	Expansão 2019/2020	IF Campus - 70/45
	Campus Pinheiro	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus Santa Inês	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus São João dos Patos	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/45
	Campus São José de Ribamar	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	Campus São Luís Centro Histórico	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus São Luís Maracanã	Pré-Expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	Campus São Luís Monte Castelo	Pré-Expansão	IF Campus - 350/200
	Campus São Raimundo das Mangabeiras	Expansão 2011/2012	IF Campus - 70/60 Agrícola
	Campus Timon	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Campus Viana	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	Campus Zé Doca	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	Reitoria do Instituto Federal do Maranhão	Reitoria/Direção	Reitoria de 25 ou mais Campi

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Processo MEC nº 23000.023293/2019-17

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, arts. 1º ao 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 2004, arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 59, 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 11/2020-CGSO/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento sancionador perante a Universidade Tiradentes (cód. 398), mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes S.A. (cód. 274), CNPJ 13.013.263/0001-87;

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da Universidade Tiradentes (cód. 398):

1. Suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de Medicina (cód. 5000001);

Suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil - Fies pela Universidade Tiradentes (cód. 398);

Suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade Para Todos - Prouni pela Universidade Tiradentes (cód. 398); e

Suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino pela Universidade Tiradentes (cód. 398).

Art. 3º Notificar a instituição de ensino superior do teor da decisão para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999 e do parágrafo único do artigo 71, do Decreto nº 9.235, de 2017, por meio eletrônico, pelo Módulo Comunicador do sistema e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BRAGA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3285, de 23/11/2017, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 03/2020, conforme relação anexa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 492/2020, de 06/03/2020, publicada no DOU em 10/03/2020, página 47, Seção 1, destinado à homologação de áreas do resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Horária	Carga	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Enfermagem Geral	Auxiliar, Nível 1	AC		CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	1
					OZIAN DA SILVA CARVALHO	2
					TAIANNY GLEICY DE SOUZA ASSIS	3
					TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	4

Leia-se:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Horária	Carga	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Enfermagem Geral	Auxiliar, Nível 1	AC		CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	1
					TAIANNY GLEICY DE SOUZA ASSIS	2
					OZIAN DA SILVA CARVALHO	3
					TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	4

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031600048



13/03/2020

SEI/UFAM - 0151009 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.004296/2020-17, datado de 03/02/2020, que trata do horário especial ao servidor MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.032.748/2020, de 05/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1875126, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICE, exercendo suas atividades no Departamento de Química.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151009** e o código CRC **30D7B216**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0151104 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.006612/2020-95, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Zeina Rebouças Corrêa Thomé – UFAM – Presidente

Prof(a). Dr(a). Amarildo Menezes Gonzaga – IFAM

Prof(a). Dr(a). Ana Cláudia Ribeiro de Souza – IFAM

Prof(a). Dr(a). José André Peres Angotti – UFSC

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Rosa Mendonça de Brito – UFAM

Prof(a). Dr(a). Crediné Silva de Menezes – UFRGS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=176184&infra_sistema=10... 1/2

18/03/2020

SEI/UFAM - 0151323 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/12/2019 sob o n.º de Processo 23105.013636/2019-67;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

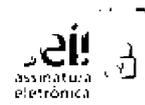
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 1422724, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 1, lotado na Faculdade de Medicina - FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Anestesiologia, pela Universidade de São Paulo, em 18/03/2019.

Art. 2º. ESTABELECE que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **12/03/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151323** e o código CRC **610EC781**.

16/03/2020

SEI/UFAM - 0151635 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão por *ad referendum* da Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião realizada no dia 10/02/2020, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 04/03/2020, consoante o Processo n.º 23105.000351/2019 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

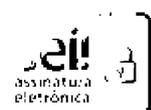
CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **FLÁVIO JUN YOKOYAMA**, matrícula SIAPE n.º 2342682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina - FM/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 16/03/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=176791&infra_sistema=10... 1/2

16/03/2020

SEI/UFAM - 0151697 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.008540/2020-11, que versa sobre a remoção do servidor Jhones Monte da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção de ofício, no interesse da Administração, do servidor **JHONES MONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, de sua lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças para a Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, **a contar de 16 de março de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 16/03/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151697** e o código CRC **B2833F57**.

16/03/2020

SEI/UFAM - 0151750 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Viviane Silva de Jesus encontra-se afastado(a), conforme Portaria Nº 1587/2017, datada de 14 de julho de 2017 e publicada na 42ª Edição de Boletim de 24 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.004059/2020-56, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Viviane Silva de Jesus,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a complementação do afastamento do(a) servidor(a) **VIVIANE SILVA DE JESUS**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para cursar Doutorado em Saúde Pública no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, **no período de 01/05/2020 a 30/01/2021**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

16/03/2020

SEI/UFAM - 0151750 - Portaria

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 16/03/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151750** e o código CRC **210246A7**.

16/03/2020

SEI/UFAM - 0152013 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS e a confirmação do primeiro caso no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da gestão superior da UFAM no sentido de reduzir os riscos de transmissão da doença;

RESOLVE:

Art. 1º. S U S P E N D E R as atividades presenciais acadêmicas e administrativas pelo prazo de **15 (quinze) dias**, compreendido no período de **16/03/2020 a 30/03/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que a PROEG e a PROPESP apresentem orientações sobre o funcionamento das inadiáveis necessidades acadêmicas, bem como a PROGESP oriente sobre o funcionamento das atividades administrativo-funcional dos servidores.

Art. 3º. Deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 13/03/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

17/03/2020

SEI/UFAM - 0152270 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 627, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 041/2020/FIC/UFAM, datado de 06/03/2020, da Direção da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.008644/2020-25;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1838510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, **a partir de 28/02/2020**.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **INARA REGINA BATISTA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM.

Art. 3º – DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Acadêmico da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 16/03/2020, às

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=177519&infra_sistema=10... 1/2

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019, Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 7 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no processo nº 23130.000106/2020-85, resolve:

Exonerar, a contar de 16/03/2020, ÉRICA FERNANDA DE CASTRO GOMES, matrícula SIAPE nº 3145406, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão Executiva da Presidência e do Conselho Diretor, da Coordenação de Integração Institucional, do Gabinete da Presidência, desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 627, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora CARLA MARA DA SILVA SILVA, matrícula SIAPE nº 1838510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, a partir de 28/02/2020.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.009301/2020-78, resolve:

Nº 389 - Aposentar Magda Duarte dos Anjos Scherer, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1344036, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível O2, com Doutorado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde Coletiva, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e as informações que constam no processo nº 23106.008077/2020-05, resolve:

Nº 390 - Art. 1º Prorrogar a cessão dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade de Brasília, para exercício junto ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE):

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Lucimar Oliveira do Nascimento	1122722	Assistente em Administração
Marcus Vinicius Araujo Soares	0404432	Professor do Magistério Superior
Ricardo Bastos Cunha	7405117	Professor do Magistério Superior
Alberto Diogo	1775789	Técnico de Tecnologia da Informação
Anderson Alves Cabral	1671911	Analista de Tecnologia da Informação
Artur Wimer Alves	1122738	Técnico em Refrigeração
Carlos Alberto Leonardo de Lima	0404092	Desenhista de Artes Gráficas
Danylo Carvalho Mucury	1666860	Técnico de Tecnologia da Informação
Elder Ayres Carmona	0402905	Assistente em Administração
Francisco Jose Dantas	0402992	Administrador
Jose Otavio Nogueira Guimarães	1122721	Professor do Magistério Superior
Lucas de Andrade Sanches	1627548	Analista de Tecnologia da Informação
Marcos Vinicius do Nascimento	1708016	Assistente em Administração
Reginaldo de Castro Sousa	0403960	Vigilante
Roberto Mizuno	1164529	Auxiliar em Administração
Roberto Rosa da Silveira Junior	1642979	Analista de Tecnologia da Informação
Tereza Neuma Leite de Mesquita	0403239	Secretário Executivo
Wegllisson Medeiros Ferreira	0405025	Vigilante
Wellington Mota	0404089	Auxiliar de Processamento de Dados

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário será do órgão cedente; Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente na data da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017; Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto neste Ato caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias e; Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o inciso II do art. 30 da Lei nº 12.772/2012, resolve:

Nº 395 - Art. 1º Autorizar a seguinte colaboração técnica, a partir da publicação, da servidora pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade: Servidora: Vivian Claudia Pereira Oliveira; Mat. SIAPE: 1758646; Cargo: Secretário Executivo; Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG); Ônus: Órgão de origem (inciso II do art. 30 da Lei nº 12.772/12); Processo: 23372.004868/2019-74; Prazo: 24 meses; Art. 2º Caberá o IFG providenciar a apresentação imediata da servidora a esta Universidade ao final do prazo previsto no art. 1º ou na hipótese de conclusão do projeto; Art. 3º Cumpre o IFG comunicar mensalmente a frequência da servidora a esta Universidade.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 16 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CARLOS BENEDITO DE CAMPOS MARTINS, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília na Universidade de Brasília, no período de 11/03/2020 a 12/02/2021 (incluindo trânsito), para realizar "Pós-doutorado sanduíche". Sendo de 01/06/2020 a 21/06/2020 em Paris/França, com ônus CAPES e de 01/07/2020 a 12/02/2021 em Londres/Inglaterra, com ônus limitado. Conforme Proc.Eletrônico 23106.075643/2019-42.

JULIE DOLORES SCHMIED ZAPATA, Professor Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 19/03/2020 a 22/02/2021 (incluindo trânsito), para realizar "Pós-doutorado na Toronto University", em Toronto/Canada, com ônus limitado, conforme Proc.Eletrônico 23106.135248/2019-26.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 27/11/2019, seção 2, página 28, proc.Eletrônico 23106.128967/2019-91.

Tornar sem efeito a autorização de afastamento publicada no DOU de 01/11/2019, seção 2, página 72, proc.Eletrônico 23106.075643/2019-42.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

RETIFICAÇÃO

No despacho da reitora publicado no DOU de 14/01/2020, seção 2, página 29, proc.Eletrônico 23106.143900/2019-86. Onde se lê: "...de 15/03/2020 a 12/06/2020 (incluindo trânsito)...", leia-se: "...de 06/04/2020 a 04/07/2020 (incluindo trânsito)...", onde se lê: "...com ônus limitado.", leia-se: "...com ônus CAPES."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da SUGPE nº 1.230/2019, publicada no DOU nº 246, de 20/12/2019, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, onde se lê: sem ônus para a UFABC, leia-se: com ônus limitado para UFABC.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU nº 235, de 05 de dezembro de 2019, resolve:

Nº 195 - Dispensar o servidor GUSTAVO DE SOUZA PREUSSLER, Matrícula/SIAPE Nº 1770059, Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Interdisciplinar em Fronteiras e Direitos Humanos/FADIR.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU nº 235, de 05 de dezembro de 2019, resolve:

Nº 197 - Designar o servidor GUSTAVO DE SOUZA PREUSSLER, Matrícula/SIAPE Nº 1770059, Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Interdisciplinar em Fronteiras e Direitos Humanos/FADIR.

SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020031700036



18/03/2020

SEI/UFAM - 0153147 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 628, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 05/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.008653/2020-16;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ANTÔNIO ALBERTO DE SENA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2140612, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Informática, pela Universidade Federal do Amazonas, em 26/06/2012.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de MESTRE** ao servidor acima referenciado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **12/03/2020**.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2020**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=178536&infra_sistema=10... 1/2

17/03/2020

SEI/UFAM - 0153484 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 629, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 030/2020/MA/UFAM, datado de 11 de março de 2020, da Direção do Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, consoante o Processo SEI nº 23105.010007/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO PASTRE MÁXIMO**, Arqueólogo, para exercer a função não gratificada de Diretor da Divisão de Arqueologia junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153484** e o código CRC **FEF90D41**.

18/03/2020

SEI/UFAM - 0153558 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 630, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 15/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.010561/2020-04;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1220943, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciência e Engenharia de Materiais, pela Universidade Federal do Amazonas, em 16/10/2017.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **15/03/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=179008&infra_sistema=10... 1/2

18/03/2020

SEI/UFAM - 0154150 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 631, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.010666/2020-55;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

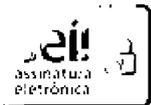
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **MARCELO GONÇALVES DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2019634, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências do Esporte, pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 17/02/2020.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **16/03/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154150** e o código CRC **C5CA45AB**.

18/03/2020

SEI/UFAM - 0154187 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 632, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.002274/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **VALDOMIRO SILVA DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Administrador, da função de **Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Contratos e Convênios – DeCC**, a contar de **1º de agosto de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154187** e o código CRC **084C9652**.

18/03/2020

SEI/UFAM - 0154909 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 633, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 11/02/2020, Processo nº 23105.005690/2020-72, no qual a servidora Maria Augusta Bessa Rebelo solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA AUGUSTA BESSA REBELO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, por 01 (um) mês, no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 18/03/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154909** e o código CRC **E3A25A3A**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155213 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 634, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.007574/2020-98,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o servidor **MOISÉS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2270320, Carteira de Habilitação nº 01568297368 Categoria AB, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, a conduzir os veículos pertencentes à frota oficial do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º. A D V E R T I R que o servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155213** e o código CRC **7B6E558E**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155222 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 635, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009246/2020-26, protocolado em 08/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora TACIANA DE CARVALHO COUTINHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho do Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM em 09/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **TACIANA DE CARVALHO COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1720959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2017 a 17/08/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/08/2019**, data de aprovação do RIT 2019/1, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/08/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155222** e o código CRC **A646CEB0**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=180876&infra_sistema=10... 1/2

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155229 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 636, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006244/2020-85, protocolado em 14/02/2020, que trata da promoção funcional da servidora AMAZONEIDA SÁ PEIXOTO PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM em 14/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **AMAZONEIDA SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0401657, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/09/2009 a 29/09/2011**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155506 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008124/2020-12, protocolado em 28/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola/FCA/UFAM em 28/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2536404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2018 a 29/03/2020**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155506** e o código CRC **D001362A**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181186&infra_sistema=10... 1/2

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155515 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 638, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009842/2019-72, protocolado em 12/11/2019, que trata da progressão funcional do servidor **ORLANDO DA SILVA AZEVEDO**, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião realizada no dia 30/01/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ORLANDO DA SILVA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2318802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2017 a 17/07/2019**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/01/2020**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/01/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155522 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 639, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009390/2020-62, protocolado em 09/03/2020, que trata da promoção funcional da servidora CINTIA CORNELIUS FRISCHE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM em 10/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

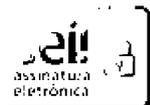
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CINTIA CORNELIUS FRISCHE**, matrícula SIAPE n.º 1849879, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/01/2017 a 28/01/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **12/03/2019**, data de aprovação do RIT 2018/2, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155522** e o código CRC **DE4F7452**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155526 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 640, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006697/2020-10, protocolado em 18/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora ILSE SODRE DA MOTTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente em exercício do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em 19/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

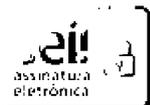
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ILSE SODRE DA MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 6474263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/03/2018 a 12/03/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155526** e o código CRC **8920DAF1**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155546 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 641, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004692/2020-44, protocolado em 05/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor DIEGO DA SILVA SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 06/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

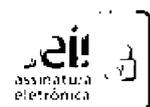
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DIEGO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2968555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/12/2017 a 21/12/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155546** e o código CRC **8DE1CD2D**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155553 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 642, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007473/2020-17, protocolado em 21/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 21/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

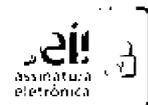
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1551648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/07/2016 a 11/07/2018**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **11/07/2018**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155553** e o código CRC **0000202F**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181239&infra_sistema=10... 1/2

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155597 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 643, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007457/2020-24, protocolado em 21/02/2020, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO MENDES TAVARES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM em 21/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO MENDES TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1550453, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/03/2018 a 23/03/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155597** e o código CRC **4B4EB960**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155608 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 644, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005659/2020-31, protocolado em 11/02/2020, que trata da promoção funcional da servidora **MARLE ANGELICA VILLACORTA CORREA**, lotada no FCA/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 04/10/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 04/12/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 11/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARLE ANGELICA VILLACORTA CORREA**, matrícula SIAPE n.º 6663754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **16/04/2016 a 16/04/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **11/02/2020, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

23/03/2020

SEI/UFAM - 0155657 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 646, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM, definindo suas atribuições e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias GR Nº 453 e 466 de 05 de março de 2020, que instituem o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 001/2020, do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM, com os membros a seguir:

Presidente:

Dr. Bernardino Albuquerque – FM

Vice-Presidente:

Pedro Elias de Souza - Telessaúde

Membros:

Adriane Cristina Everton do Nascimento – Chefia de Gabinete

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181361&infra_sistema=10... 1/3

23/03/2020

SEI/UFAM - 0155657 - Portaria

Almir Oliveira de Menezes - PROEXT
Ana Carla Souza Santos - ASCOM
Ana Carolina de Moraes Cruz – EEM
Ana Cláudia Fernandes Nogueira - IEAA
Carmem Sílvia Viana - PCU
David Lopes Neto - PROEG
Deyvylan Araújo Reis - ISB/Coari
Geone Maia Corrêa – ICET
Ione Rodrigues Brum – FM
Izaura Maria da Silva Jardim - PROEG
Jaila Dias Borges Lalwani - FCF
Jorge Carlos Magno Silva de Lima - CTIC
José de Ribamar da Silva Nunes – INC
José Eduardo Gomes Domingues - FAO
José Fernando Marques Barcellos - ICB
José Luiz Pereira da Fonseca – ICSEZ
José Nilton Pereira da Silva – Chefia de Gabinete
Kleomara Gomes Cerquinho - PROPLAN
Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - PROGESP
Mônica Cristina Barbosa Pereira - DAEST/PROGESP
Priscilla Mendes Cordeiro - EEM
Renata da Costa Pinheiro – SIASS/UFAM
Ronaldo Vitoriano Bastos – DSQV
Rozana de Medeiros Sousa Galvão – ICB
Selma Suely Baçal de Oliveira - PROPESP
Sheila Furtado Farias - DIREX
Tatiana Castro da Costa – SIASS/UFAM
Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – PROEG
Vera Lúcia Imbiriba Bentes – ISB

23/03/2020

SEI/UFAM - 0155657 - Portaria

Parágrafo único. O Comitê, sempre que necessário, poderá convidar para participação em reuniões membros externos ao mesmo.

Art. 2º O Comitê possui caráter educativo e consultivo, a fim de subsidiar as decisões da Reitoria da UFAM diante da pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM:

I - orientar a comunidade acadêmica sobre as práticas de prevenção do vírus;

II - informar sobre os procedimentos administrativos a serem tomados nos casos de servidores e discentes oriundos de locais onde existam casos confirmados e transmissão sustentada e, ainda, que sejam casos confirmados da doença;

III - orientar sobre os procedimentos básicos a serem adotados para a manutenção das atividades da instituição no período atual da pandemia, respeitadas as individualidades de cada unidade;

IV - registrar e contabilizar os casos confirmados em servidores e discentes; e

V - emitir parecer sempre que solicitado, com relação as situações apresentadas pela comunidade acadêmica, a fim de subsidiar a decisão do Reitor.

Art. 4º Cada Unidade Acadêmica, Órgão Suplementar e Pró-Reitoria deverá constituir sub-comitês, subordinados ao Comitê geral, por meio de portaria a ser expedida pelo dirigente do respectivo órgão.

Parágrafo único. Os sub-comitês de que trata o *caput* deste artigo poderá ser composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, os quais devem ser servidores da UFAM, preferencialmente ocupantes de cargo comissionado, sendo facultada a participação de 01 (um) representante do corpo discente em cada sub-comitê.

Art. 5º. O prazo para o encerramento dos trabalho do comitê será indeterminado, devendo ser comunicada a Reitoria a data da finalização das suas atividades.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias GR 453/2020 e 466/2020.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 20/03/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155657** e o código CRC **4D90DD63**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155663 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 647, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004794/2020-60, protocolado em 06/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora JANETE MARIA REBELO VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em **06/02/2020**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JANETE MARIA REBELO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1168892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/03/2018 a 12/03/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155703 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 648, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007870/2020-99, protocolado em 27/02/2020, que trata da promoção funcional da servidora CAMILA CARLOS BEZERRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM em 12/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CAMILA CARLOS BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 2275895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/02/2018 a 01/02/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe B de Assistente, **01/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155703** e o código CRC **47BE4E85**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181411&infra_sistema=10... 1/2

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155735 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 649, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002696/2020-98, protocolado em 23/01/2020, que trata da promoção funcional da servidora ROBERTA FERREIRA COELHO DE ANDRADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM em 23/01/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ROBERTA FERREIRA COELHO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1736314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/03/2018 a 27/03/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **27/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0155766 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 650, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005738/2020-42, protocolado em 11/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora **FABIULA MENEQUETE VIDES DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM em 19/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FABIULA MENEQUETE VIDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1862609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2018 a 19/03/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155766** e o código CRC **B7FB57E0**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=181483&infra_sistema=10... 1/2

19/03/2020

SEI/UFAM - 0156098 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 16/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.010582/2020-11;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Aceleração de Promoção à servidora **SIMONE SCHNEIDER WEBER**, matrícula SIAPE n.º 2222519, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Medicina Tropical, pela Universidade Federal de Goiás, em 05/12/2012.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **16/03/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156098** e o código CRC **10F3573B**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0156114 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 652, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006899/2020-53, protocolado em 19/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora MICHELLE DE FREITAS BISSOLI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe em Exercício do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM em 18/02/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MICHELLE DE FREITAS BISSOLI**, matrícula SIAPE n.º 1516164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2018 a 21/02/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0156120 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005958/2020-76, protocolado em 12/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora CRISTINA DE CASSIA BORELLA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM em 21/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Declaração emitida pela servidora em 12/02/2020, na qual declara não solicitar o interstício (RIT) de 2012/02, para efeito de Promoção/Progressão funcional,

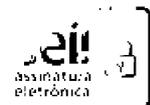
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CRISTINA DE CASSIA BORELLA**, matrícula SIAPE n.º 1808358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2013 a 01/01/2015**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/10/2018, data de aprovação do RIT 2014/02**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/10/2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156120** e o código CRC **FF704026**.

20/03/2020

SEI/UFAM - 0156342 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 654, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião realizada no dia 14/02/2020, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 18/03/2020, consoante o Processo n.º 23105.009178/2019-61 de 07/11/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **GRACE SOARES COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1024487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 19/03/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=182104&infra_sistema=10... 1/2

20/03/2020

SEI/UFAM - 0156632 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia 18/02/2020, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 18/03/2020, consoante o Processo n.º 23105.003157/2020-76 de 28/01/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO o servidor **ARTHUR ANTUNES DE SOUZA CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 2341240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 20/03/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156632** e o código CRC **8147BFA1**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=182414&infra_sistema=10... 1/2

23/03/2020

SEI/UFAM - 0156698 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 11.03.2020 consoante do Processo n.º 23105.009979/2020-61, do Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão Por Morte ao S.r **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA**, pelo falecimento, ocorrido em 05.03.2020, da Servidora, do quadro de pessoal dos servidores ativos, **Maria da Conceição Arouche de Oliveira**, matrícula 0401251, considerando o inciso I do Artigo 217 da lei 8.112/90, Artigo 222, alínea "b" inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015(prazo vitalício), Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 20/03/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156698** e o código CRC **53C7E995**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019, Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 7 de fevereiro de 2020, e resolve:

Dispensar ROBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 435263 do encargo de substituto do Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação e Designar VIRGÍNIA MORAIS DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 1521780 para o referido encargo.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019, Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 7 de fevereiro de 2020, e resolve:

1. Designar CECÍLIA DE MELO DIAS, matrícula SIAPE 1561838 para o encargo de substituta do Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação Técnica-Administrativa, da Diretoria de Pesquisas Sociais, desta Fundação.
2. Designar ROSA MARIA RODRIGUES DA PAIXÃO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0981947, para o encargo de substituta do Chefe de Divisão, DAS 101.2, da Divisão de Execução Orçamentária, da Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração, desta Fundação

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019, Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 7 de fevereiro de 2020, e Considerando o disposto no processo nº 23130.00011/2020-98, resolve:

1. Exonerar ADRIANA DOURADO MARTINS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1273489, do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Planejamento Físico e Infraestrutura, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação e nomear ALEX JOSÉ FERNANDES JÚNIOR, CPF 065.017.***-84 para o referido cargo.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Conceder, Pensão Por Morte ao Sr FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA, pelo falecimento, ocorrido em 05.03.2020, da Servidora, do quadro de pessoal dos servidores ativos, Maria da Conceição Arouche de Oliveira, matrícula 0401251, considerando o inciso I do Artigo 217 da Lei 8.112/90, Artigo 222, alínea "b" inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015 (prazo vitalício), Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.111184/2019-78, resolve:

Nº 191 - Designar, para mandato até o final de março de 2021, o servidor Zanei Ramos Barcellos para exercer a função de Chefe do Departamento de Jornalismo (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 207 da Constituição Federal de 1988; o art. 13 da Lei nº 3.998/1961; o inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112/1990; o inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035/1999; o inciso I do art. 1º da Portaria/MEC nº 451, de 9/4/2010; com fundamento no artigo 132 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 45/2020/CONS/PFFUB/PCF/AGU (4955066), aprovado pelo Despacho Jurídico nº 00052/2020/GPG/PFFUB/PCF/AGU (4955070), e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 23106.140228/2017-13, resolve:

Nº 315 - Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Ricardo Silva do Nascimento, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 1445027, lotado na Prefeitura da Universidade de Brasília, em razão de ter cometido as infrações previstas no artigo 116, incisos III, VIII e IX e no artigo 117, incisos II, IX e XII da Lei nº 8.112, de 1990; Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.026328/2020-25, resolve:

Nº 422 - Dispensar o servidor João Teles Salgado da função de Coordenador de Segurança e Transporte da FUP (FG-02).

Nº 423 - Designar a servidora Inara Carvalho de Andrade para exercer a função de Chefe da Secretaria de Pós-Graduação da FUP (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.026230/2020-78, resolve:

Nº 424 - Dispensar o servidor Antônio Nascimento Júnior da função de Coordenador do Departamento de Administração da FACE (FG-02).

Nº 425 - Designar a docente Siegrid Guillaumon Dechand para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Administração, da FACE (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.021508/2020-11, resolve:

Nº 426 - Dispensar o servidor João Victor Aragão Ramalho da função de Supervisor da Coordenadoria de Transportes da PRC/DISER (FG-02).

Nº 427 - Designar o servidor Fernando da Silva Mello Dockhorn para exercer a função de Coordenador de Manutenção de Veículos da PRC (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.013776/2020-69, resolve:

Nº 428 - Retificar o Ato da Reitoria nº 0279/2020 (5000443), publicado no DOU de 26/2/2020. Onde se lê: "Dispensar o servidor Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos (...)", leia-se: "Dispensar, a partir de 1/3/2020, o servidor Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos (...)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.023222/2020-70, resolve:

Nº 429 - Dispensar o servidor Dalton Lopes Martins da função de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa e Inovação do DPI (FG-02).

Nº 430 - Designar a servidora Maria José Abreu e Felix para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa e Inovação do DPI (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.023128/2020-11, resolve:

Nº 431 - Dispensar, a pedido, a servidora Cláudia Neves David Amorim da função de Diretora de Pesquisa do DPI (CD-04).

Nº 432 - Designar o servidor Dalton Lopes Martins para exercer a função de Diretor de Pesquisa do DPI (CD-04).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.012461/2020-02,

Nº 433 - Conceder, a partir de 19/1/2020, pensão a Cristiana de França Ferreira, a Isaura de Sousa Assunção e a Amanda Ferreira Miranda, em razão do falecimento de Neuton Miranda Bahia, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 405097, ocupante do cargo de Arquivista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento nos arts. 217, incisos III e IV, alínea "a" e art. 222, inciso VII, alínea "b", itens 5 e 6, e inciso IV, respectivamente, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 combinado com o fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.023396/2020-32, resolve:

Nº 435 - Conceder, a partir de 28/2/2020, pensão a Marcelo de Queiroz Ramos, Natália Pio de Queiroz e Yago de Queiroz Pio, em razão do falecimento de Rosane Maria Pio da Silva, servidora pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 2279978, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, com Doutorado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos arts. 217, incisos I e IV, alínea "a", e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6, e inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.006099/2020-22, resolve:

Nº 438 - Nomear o servidor Gregório Soares Rodrigues de Oliveira para substituir o Diretor da Diretoria de Difusão Cultural (CD-04) durante o período de Afastamento no País, de 26/1/2020 a 31/1/2020 e de 4/2/2020 a 8/2/2020, do titular Alex Sandro Calheiros de Moura.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.005762/2020-71, resolve:

Nº 439 - Retificar o Ato da Reitoria nº 0160/2020 (4922753), publicado no DOU de 31/1/2020. Onde se lê: "(...) de 2/3/2020 a 31/3/2020 (...)", leia-se: "(...) de 8/3/2020 a 31/3/2020 (...)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.157628/2019-11, resolve:

Nº 440 - Dispensar, a partir de 13/2/2020, o servidor Sérgio Eduardo Silva de Oliveira da função de Assessor do Instituto de Psicologia (FG-03).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.012138/2020-21, resolve:

Nº 441 - Aposentar Junia Regina de Faria Barreto, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1444156, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 01, com Doutorado, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Teoria Literária e Literaturas, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E. C. nº 41/03, combinado com o art. 3º da E. C. 103/2019. Os proventos serão calculados com base no art. 1º da Lei n. 10.887/04, observado o §1º do art. 3º da E. C. 103/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.745, de 09.12.1993, publicada no D.O.U. de 10.12.93 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.005201/2020-71, de 06.03.2020, resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do contrato nº 049/2019 de ANA CAROLINE MOURA RODRIGUES COSTA, matrícula SIAPE 3152091, Professor substituto, pelo período de 06 (seis) meses, por habilitação em Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2019, homologado mediante o Edital nº 010/2019, publicado no DOU nº 139, seção 3, páginas 80 a 82 de 22/07/2019, retificado pelo Edital nº 012/2019, publicado no DOU nº 146, seção 3, página 89 de 31/07/2019, com vigência de 10/04/2020 a 10/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDIANE FACUNDES MONTEIRO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.745, de 09.12.1993, publicada no D.O.U. de 10.12.93 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.006582/2020-32, de 12.03.2020, resolve:



20/03/2020

SEI/UFAM - 0156711 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 657, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005882/2020-89, protocolado em 12/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 10/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1787795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma Classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/12/2016 a 06/12/2018**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/12/2018**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 20/03/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156711** e o código CRC **6568FC03**.

24/03/2020

SEI/UFAM - 0157099 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 658, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 24/2020/FACED/UFAM, datado de 16/03/2020, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Escolar Indígena, realizada em 13/06/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.000553/2020-41;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n. 29.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n. 2131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

RESOLVE:

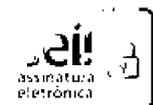
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2995569, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação – FACED/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, convalidando os atos praticados na função **a partir de 02/01/2020**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3004078, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação – FACED/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da titular.

24/03/2020

SEI/UFAM - 0157099 - Portaria

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/03/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157099** e o código CRC **68CA8062**.

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Designar o(a) servidor(a) RODRIGO DE ALMEIDA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 2241445 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL, FG-01, DO(A) DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL DA PRÓREITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Nº 590 - Designar o(a) servidor(a) ARTUR SILVA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2215043, como substituto(a) eventual do(a) servidor(a) GILDENE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2211144, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CD-04, DO(A) DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 591 - Designar o(a) servidor(a) WALDIUALLISON RAMOS ALVES, matrícula SIAPE nº 2295467, como substituto(a) eventual do(a) servidor(a) DARLENE NUNES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 22134613, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA, CD-04, DO(A) DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 592 - Designar o(a) servidor(a) ROSEMIER SANTANA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2219118, como substituto(a) eventual do(a) servidor(a) FRANCO JEFFERDS DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2133302, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CD-04, DO(A) DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PRÓREITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 593 - Revogar a Portaria nº 276/2020, publicada no DOU nº 930, SEC 02, PAG 42, de 12/02/2020 que designou o servidor ARTUR SILVA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2215043, como substituto eventual do servidor FRANCO JEFFERDS DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2133302, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CD-04, DO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 594 - Revogar a Portaria nº 0277/2020, publicada no DOU nº 30, SEC 02, PAG 42, de 12/02/2020 que designou o servidor ROSEMIER SANTANA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2219118, como substituto eventual da servidora GILDENE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2211144, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PÓS GRADUAÇÃO, CD-04, DO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA desta Universidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 599 - Designar o(a) servidor(a) MARILZA SALES COSTA, matrícula SIAPE nº 1358035 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL, FG-01, DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 600 - Designar o(a) servidor(a) SUZANA OLIVEIRA DA SILVA BENTES, matrícula SIAPE nº 2389441 ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA DE APOIO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES, FG-03, DO(A) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 661 - Dispensar MARISTELA OLIVEIRA LARA - Professor Adjunto, da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador(a) do Curso de Enfermagem do(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, a partir de 23 de março de 2020.

Nº 662 - Designar IZABELA ROCHA DUTRA - Professor Adjunto, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, como Coordenador(a) do Curso de Enfermagem do(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, a partir de 24 de março de 2020.

JANIR ALVES SOARES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA SEI Nº 87, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 51, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2020, seção 02, página 39, referente à autorização de afastamento do país de RAFAEL MACHADO MANTOVANI.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 18, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2020, seção 02, página 35, referente à autorização de afastamento do país STEVÃO FREITAS VILELA.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 35, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2020, seção 02, página 40, referente à autorização de afastamento do país de BRUNO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 205, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Dispensar FERNANDO AUGUSTO PIMENTA KREISMANN, SIAPE 1604610, do encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Divisão, FCPE 101.2, da Divisão de Monitoramento de Resultados (DMR), da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados (CGMR), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.003835/2017-46.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019, Considerando o disposto no processo nº 23130.000049/2020-34, resolve:

Retificar o item 1 da Portaria FUNDJA nº 062, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2020, seção 2, página 32, que exonerou ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3137625, onde se lê "Exonerar", leia-se "Exonerar a contar de 19 de março de 2020."

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 658, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA FERREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 2995569, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, convalidando os atos praticados na função a partir de 02/01/2020.

Art. 2º Designar o servidor SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3004078, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Subchefe do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da titular.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 543, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, inciso XIII, do Regimento Geral a Universidade Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2020 - NAI, de 03.03.2020, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor MARIO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO, matrícula SIAPE 1533394, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Função de Coordenador do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, FG-02.

Art. 2º - Designar a servidora SULEEN DO SOCORRO MELO DA LUZ, matrícula SIAPE 2118771, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, FG-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 544, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, inciso XIII, do Regimento Geral da UNIFAP, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 135/2020 - ASSEPROG, de 16/03/2020, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RUAN DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 2197531, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função de chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - SECPROGRAD, FG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 546, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.002579/2020-55, de 05.02.2020, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor SAMIR PATRICE BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE 1025004, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Redes e Infraestrutura - DRINF, para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 547, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.001728/2020-43, de 24.01.2020, resolve:

Art. 1º - Autorizar a requisição do servidor DEIZON DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE 2126551, Técnico em Contabilidade, classe - E, Padrão 404, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade Federal do Amapá, para Advocacia-Geral da União, com exercício na Escola Regional da Advocacia-Geral da União na 4ª Região, na



23/03/2020

SEI/UFAM - 0157489 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 659, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 21/02/2020, constante do Processo SEI 23105.007582/2020-34 de interesse de TATIANE MOURÃO DA FONSECA, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

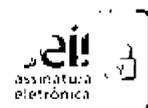
CONSIDERANDO o Despacho ATGP 0092791 - que permite que servidores em Estágio Probatório reduzam carga horária, desde que tenha interesse da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **TATIANE MOURÃO DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 3149377, ocupante do cargo de Administrador, com lotação no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/UFAM, exercendo suas atividades na Coordenação de Recrutamento e Seleção - CRS/DDP, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para **20 (vinte) horas semanais, a partir de 21/02/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/03/2020, às 08:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157489** e o código CRC **7A1C741D**.

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157817 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 17/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.009764/2020-40;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

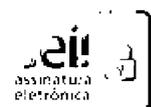
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTENTE**, matrícula SIAPE n.º 1517582, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, lotada na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 05/03/2020.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **17/03/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157817** e o código CRC **266D83B0**.

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157873 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 661, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 10/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.009254/2020-72;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora **TATIANE LIMA AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 4294361, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Saúde da Família, pela Universidade do Estado do Amazonas, em 29/04/2019.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/03/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183787&infra_sistema=10... 1/2

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157895 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 662, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008636/2020-89, protocolado em 05/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 28/02/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2863494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2017 a 22/08/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/12/2019**, data de Aprovação do RIT 2019/1, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/03/2020,

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183811&infra_sistema=10... 1/2

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157895 - Portaria



às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157895** e o código CRC **15D5EA9F**.

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157903 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 663, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como, da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.010718/2020-93, que traz por objeto o pedido de revogação do afastamento, do(a) servidor(a) Dalton Dias da Silva Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os termos da Portaria GR nº 0449/2018, datada de 26 de fevereiro de 2018, retificada pela Portaria GR nº 0687/2018, **a contar de 23 de março de 2020**, que autorizou o afastamento do servidor **DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR**, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia na Universidade Federal de Viçosa - UFV, no período de 05/03/2018 A 04/03/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/03/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

23/03/2020

SEI/UFAM - 0157917 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 664, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000293/2020-12, protocolado em 06/01/2020, que trata da progressão funcional da servidora LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM em 13/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 4613385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2017 a 12/11/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/11/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/03/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157917** e o código CRC **9AC549AC**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183835&infra_sistema=10... 1/2



Boletim de Serviço Eletrônico em
04/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.052170/2017 referente à celebração do **Contrato nº 26/2019** que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para a construção do prédio da Faculdade de Psicologia da UFAM, no Campus Manaus, conforme especificações contidas no projeto e nos anexos do Edital, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 75/2020/CACON/UFAM, datado de 28 de fevereiro de 2020, Processo SEI nº 23105.005207/2020-50, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor do Departamento de Engenharia, Sr. Milton Gomes de Oliveira Júnior;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 26/2019**, que tem por contratada a empresa **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.:**

I.I - Gestor: Gustavo Silva de Souza - Siape: 2379013;

I.II - Fiscal Técnico: Fanny Cavadini - Siape: 1151050.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os

prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e

trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº 0124/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
03 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 03/03/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138604** e o código CRC **BBB1D249**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
05/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.057875/2019 referente à celebração do **Contrato nº 07/2020** que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis através de cartão magnético ou microprocessado para atender frota de veículos e geradores da UFAM, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 79/2020/CACON/UFAM, datado de 05 de março de 2020, Processo SEI nº 23105.007392/2020-17, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Coordenador da Coordenação de Transportes, Sr. Wanderley Nascimento Pedroza;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2020, que tem por contratada a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO - LTDA.:

I.I - Gestor: Wanderley Nascimento Pedroza - Siape: 2188509;

I.II - Gestor Substituto: Eleir de Almeida Colares - Siape: 3992293;

I.III - Fiscais Técnicos:

Fernando Diniz Abreu Silva - Siape: 2388110 - Unidade ISB/Coari;

Robert Anderson Cardoso da Costa - Siape: 1046307 - Unidade IEAA/Humaitá;

Enivaldo Lopes Sarraff - Siape: 4011244 - Unidade ICSEZ/Parintins;
Abimael Figueira de Oliveira - Siape: 1757360 - Unidade INC/Benjamin Constant;
Kátia Rejane da Silva Rufino - Siape: 1825299 - Unidade ICET/Itacoatiara;
Eleir de Almeida Colares - Siape: 3992293 - Unidade Campus/Manaus;

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa

inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na

gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
05 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 05/03/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141223** e o código CRC **FB1054F0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 60/2020/DAEST/UFAM, datado de 26 de fevereiro de 2020, Processo SEI nº 23105.007715/2020-72, subscrito pela Diretora do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item II, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010) no âmbito da UFAM, é de competência do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGesp);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 18/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012;

CONSIDERANDO que o PNAES configura-se programa estratégico à viabilização da igualdade de oportunidades, tendo por objetivo contribuir à melhoria do desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão, prioritariamente decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

CONSIDERANDO que os projetos de assistência aos discentes, consolidação da assistência estudantil e excelência na prestação de serviços aos estudantes, constam no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM e que estão acordados com as diretrizes estabelecidas pelo PNAES, financiador de todos os benefícios de assistência estudantil disponibilizados aos estudantes da graduação presencial, prioritariamente oriundos da escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo DAEST envolvem aquisição de material de consumo e contratação de serviços, demandando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

CONSIDERANDO a necessidade de maior e melhor atendimento ao princípio da eficiência, a fim de encaminhamento prévio de Termos de Referência ou Projetos Básico, de modo a cumprir as etapas administrativas sem comprometimento de prazos estabelecidos em Planejamento Estratégico e em Calendário Acadêmico;

19/03/2020

SEI/UFAM - 0142161 - Portaria

CONSIDERANDO que as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para fins de análise da respectiva viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo estar compatibilizado, sempre que elaborado, com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, art. 12, da Lei 8666/93 e com as leis orçamentárias e abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.”

CONSIDERANDO a descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, caracterizando o interesse público envolvido, conforme etapas descritas nos Arts. 20, 21 e 24 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o estudo técnico preliminar configura-se como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R a Comissão para Estudo Preliminar dos Termos de Referências e/ou Projetos Básicos para fins de atendimento às atividades de Assistência Estudantil/PNAES desenvolvidas na UFAM Sede, referentes aos exercícios de 2020 e 2021, com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

Matrícula Siape nº 2091473.

VICE-PRESIDENTE:

NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS

Matrícula Siape nº 2377952.

MEMBROS:

VINICIUS PADILLA

Matrícula Siape nº 1079784

AGEU MONTEIRO MAIA

Matrícula Siape nº 2377449

KLÉLIA SANDRA BRASIL BRASIL DOS SANTOS

Matrícula Siape nº 401551

RAYANNE PACHECO DA COSTA

Matrícula Siape nº 3021124

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Matrícula Siape nº 1479261

PAULO OLIVEIRA MACEDO

19/03/2020

SEI/UFAM - 0142161 - Portaria

Matrícula Siape nº 2377766

OLÍVIA DAIANA MARQUES MORENO

Matrícula Siape nº 3159165

I - ESTABELECE os seguintes prazos para a Comissão:

- Cento e trinta e nove (139) dias para reuniões, estudos técnicos concernentes à sistemática de elaboração, revisão de termos de referência e/ou projetos básicos, encaminhamentos à Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADM) e acompanhamento do processo licitatório, visando que todas as etapas sejam realizadas em tempo hábil à realização das ações e dos eventos de assistência estudantil da UFAM Capital, a contar do dia 13 de fevereiro de 2020, com término em 30 de junho de 2020, conforme cronograma abaixo:

AÇÃO	OBJETIVO	MÊS	PRAZO
1 reunião	Realizar check-list dos materiais/serviços necessários.	Fev/2020	Mar/2020
2 reunião	Analisar e categorizar os materiais/serviços indicados.	Mar/2020	Abr/2020
3 reunião	Revisar/ajustar os Termos de Referência.	Abr/2020	Mai/2020
4 reunião	Avaliar as ações da Comissão e redimensioná-las, se for o caso.	Mai/2020	Jun/2020

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria têm efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 06 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 06/03/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142161** e o código CRC **29D91E60**.

sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=165893&infra_sistema=10... 3/4



Boletim de Serviço Eletrônico em
11/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 157/CACON/DECC/PROADM (0148311) anexo ao Processo SEI 23105.002518/2020-67, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Sr. Paulo Cesar Nunes de Souza e Mello;

R E S O L V E:

I - A N U L A R a Portaria nº 033/2020/PROADM publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19 de Fevereiro de 2020.

II. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
11 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Boletim de Serviço Eletrônico em
11/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.079802/2018 referente à celebração do **Contrato nº 04/2019** que tem por objeto a construção do prédio da Biblioteca no Setor Sul do Campus Universitário, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 92/2020/CACON/UFAM, datado de 10 de março de 2020, Processo SEI nº 23105.005213/2020-15, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor do Departamento de Engenharia, Sr. Milton Gomes de Oliveira Júnior;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 04/2019**, que tem por contratada a empresa **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.:**

I.I - Gestor: Edival Arevalo da Costa - Siape: 2379013;

I.II - Fiscal Técnico: Késsio Johnes de Melo Oliveira - Siape: 1389233.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à

documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários,

FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº 35/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
11 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 11/03/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148874** e o código CRC **454B753A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
13/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.038342/2017 referente à celebração do **Contrato nº 018/2017** que tem por objeto o preparo e fornecimento de alimentação (almoço, jantar e desjejum), destinado à comunidade universitária – professores, estudantes e técnico-administrativos e a eventuais visitantes desta Universidade, devidamente autorizados, mediante cessão onerosa de uso dos espaços, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 063/2019/CACON/UFAM, datado de 11 de março de 2020, Processo SEI nº 23105.005418/2020-92, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Estudantil Sra. Mônica Cristina Barbosa Pereira;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 018/2017**, que tem por contratada a empresa **M. J. RESTAURANTES LTDA - EPP**:

I.I - Gestor: Carla Alessandra De Oliveira - SIAPE 1479261;

I.II - Fiscal Técnico: Paulo Oliveira Macedo - SIAPE: 2377766;

I.III - Fiscal Administrativo: Olívia Daiana Marques Moreno - SIAPE: 3159165.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação

Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº 037/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
13 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 13/03/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151044** e o código CRC **B0AC057D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.009744/2015 referente à celebração do **Contrato nº 33/2018** que tem por objeto a execução da construção do Bloco 04 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 82/2020/CACON/UFAM, datado de 09 de março de 2020, Processo SEI nº 23105.008722/2020-91, subscrito pelo Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Controle/DECC, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Prefeito do Campus Universitário em exercício, Sr. Milton Gomes de Oliveira Júnior;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 33/2018**, que tem por contratada a empresa **JEP CONSTRUÇÃO E PROJETO CIVIL LTDA.:**

I.I - Gestor: Milton Gomes de Oliveira Júnior - Siape: 19795297;

I.II - Fiscal Técnico: Manassés Ibernnon Maia - Siape: 1662105.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e

Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº 17/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
17 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 17/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154005** e o código CRC **0A091AFC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.087844/2019 referente à celebração do **Contrato nº 013/2019** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos no **Campus "Arthur Virgílio", Centro de Artes 1 (CAUA 1), Museu Amazônico e Casa do Estudante**, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 19/2020/DLMA/UFAM, datado de 16 de janeiro de 2020, Processo SEI nº 23105.001822/2020-97, subscrito pelo Departamento de Logística e Meio Ambiente, emitido a partir da indicação formulada pelo Sr. Elton de Jesus Thomaz;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 013/2019, item 1**, que tem por contratada a empresa **PRESTA SERV TÉCNICOS EIRELI**:

I.I - Gestor: Elton de Jesus Thomaz - SIAPE Nº 2268839;

I.II - Fiscal Técnico: Diego de Paula Braga Nogueira - SIAPE Nº 2093402

I.III - Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Ayres da Cruz - SIAPE Nº 03997261.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo

por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de

pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

I.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº116/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
17 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 17/03/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154077** e o código CRC **2D468BA6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.087844/2019 referente à celebração do **Contrato nº 013/2019** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos na **Fazenda Experimental** da UFAM, e,

CONSIDERANDO o Of. Nº 19/2020/DLMA/UFAM, datado de 16 de janeiro de 2020, Processo SEI nº 23105.001822/2020-97, subscrito pelo Departamento de Logística e Meio Ambiente, emitido a partir da indicação formulada pelo Sr. Elton de Jesus Thomaz;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 013/2019, item 2**, que tem por contratada a empresa **PRESTA SERV TÉCNICOS EIRELI**:

I.I - Gestor: Hugo Cesar Tadeu - SIAPE Nº 1646657;

I.II - Fiscal Técnico: Kleyver Fagundes de Oliveira - SIAPE Nº 3002275;

I.III - Fiscal Administrativo: Albejamere Pereira de Castro - SIAPE Nº 2521019.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo

por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de

pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

I.III. Fiscal Administrativo:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV. R E V O G A R a Portaria nº116/2019/PROADM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
17 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 17/03/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154099** e o código CRC **513C8B75**.

19/03/2020

SEI/UFAM - 0154153 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 072/2020/ICSEZ/UFAM, datado de 10 de março de 2020, Processo SEI sob nº 23105.008878/2020-72, subscrito pelo Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins, Prof. Dr. Sr. Jose Luiz Pereira Da Fonseca;

RESOLVE:

I. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados para atuarem como **Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio** nos processos licitatórios realizados na forma de pregão eletrônico no âmbito do **Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins – ICSEZ/Parintins**:

I - PREGOEIROS:

ADSON SILVEIRA DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº 1577145;

ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº 3662112;

JULIANE PINHEIRO FRAGATA

Matrícula SIAPE nº 2785630.

II – EQUIPE DE APOIO:

ADSON SILVEIRA DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº 1577145;

19/03/2020

SEI/UFAM - 0154153 - Portaria

ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº 3662112;

JULIANE PINHEIRO FRAGATA

Matrícula SIAPE nº 2785630.

II. R E V O G A R Portaria n. 054/2019/PROADM, publicada dia 16 de abril de 2019, seção 2, págs. 39 e 40.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de Março de de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 17/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154153** e o código CRC **29D5A2CB**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ - REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, resolve:

I. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados na forma de pregão eletrônico no âmbito do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins - ICSEZ/Parintins:

I - PREGOEIROS:

ADSON SILVEIRA DE SOUZA
Matrícula SIAPE nº 1577145;
ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA
Matrícula SIAPE nº 3662112;
JULIANE PINHEIRO FRAGATA
Matrícula SIAPE nº 2785630.

II - EQUIPE DE APOIO:

ADSON SILVEIRA DE SOUZA
Matrícula SIAPE nº 1577145;
ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA
Matrícula SIAPE nº 3662112;
JULIANE PINHEIRO FRAGATA
Matrícula SIAPE nº 2785630.

II. REVOGAR Portaria n. 054/2019/PROADM, publicada dia 16 de abril de 2019, seção 2, págs. 39 e 40.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.158072/2019-81, resolve:

Nº 399 - Dispensar, a partir de 9/3/2020, o servidor Nicollas Stefan Soares da Costa da função de Coordenador da Coordenadoria de Estudos em Gestão de Pessoas do DGP (FG-02).

Nº 400 - Designar o servidor Alan Cairo Ferreira Rosa para exercer a função Coordenador da Coordenadoria de Estudos em Gestão de Pessoas do DGP (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.019701/2020-91, resolve:

Nº 401 - Dispensar a servidora Juliana Barreiros Porto da função de Chefe do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia (FG-01).

Nº 402 - Dispensar o servidor Emílio Peres Facas da função de Subchefe do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia (FG-02).

Nº 403 - Designar, para mandato de 2 anos, o servidor Josemberg Moura de Andrade para exercer a função de Chefe do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia (FG-01).

Nº 404 - Designar, para mandato de 2 anos, o servidor Josemberg Moura de Andrade para exercer a função de Chefe do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.014493/2020-34, resolve:

Nº 407 - Conceder, a partir de 6/2/2020, pensão a Valdecy Oliveira Teles, em razão do falecimento de Ernesto Teles da Silva, servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 402675, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no art. 217, inciso I, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, e no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.020756/2020-44, resolve:

Nº 408 - Dispensar, a pedido, o servidor Pedro Henrique Rocha Soares da função de Coordenador da Coordenadoria de Transportes da Prefeitura da UnB (FG-01).

Nº 409 - Designar a servidora Érica Cursino Pessoa para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Transportes da Prefeitura da UnB (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.023766/2020-31, resolve:

Nº 410 - Dispensar a servidora Lídia Mara Aguiar Bezerra de Melo da função de Coordenadora de Extensão da FEF (FG-01).

Nº 411 - Designar o servidor Alexandre Luiz Gonçalves de Rezende para exercer a função de Coordenador de Extensão da FEF (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.025397/2020-11, resolve:

Nº 412 - Dispensar, a partir de 7/2/2020, o docente Gilberto Gomes da função de Coordenador de Extensão da FT (FG-02).

Nº 413 - Designar o docente Álvaro Nogueira de Souza para exercer a função de Coordenador de Extensão da FT (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.023148/2020-91, resolve:

Nº 414 - Dispensar o servidor Rafael Plakoudi Souto Maior da função de Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas (FG-01).

Nº 415 - Designar, para mandato de 2 anos, a servidora Concepta Margaret Mcmanus Pimentel para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas (FG-01).

Nº 416 - Reconduzir, para mandato de 2 anos, o servidor Fábio Viegas Caixeta para exercer a função de Subchefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.019892/2020-91, resolve:

Nº 417 - Dispensar a servidora Ana Cláudia da Silva da função de Coordenadora de Extensão do Instituto de Letras (FG-02).

Nº 418 - Designar a servidora Flávia de Oliveira Maia Pires para exercer a função de Coordenadora de Extensão do Instituto de Letras (FG-02).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.001703/2020-24:

Nº 421 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) do Instituto de Ciências Sociais (ICS): I. designar JORGE MÁXIMO DE OLIVEIRA BARROS FILHO para exercer o encargo de substituto eventual do ASSISTENTE DE DIREÇÃO, código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar PAULO WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO para exercer o encargo de substituto eventual do SECRETÁRIO, código FG-03, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar CHRISTIANE MACHADO COELHO para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; IV. designar SILVIA MARIA FERREIRA GUIMARÃES para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; V. designar EDUARDO DIMITROV para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VI. designar TIAGO RIBEIRO DUARTE para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VII. designar KELLY CRISTIANE DA SILVA para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; VIII. designar CHRISTIAN TEÓFILO DA SILVA para exercer o encargo de substituto eventual do COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; Art. 2º Os Atos dos substitutos eventuais das Funções Gratificadas (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC) do Instituto de Ciências Sociais (ICS) anteriores a este ficam revogados; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria nº 514, publicado no DOU de 28 de abril de 2017, seção 2, página 31, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU n. 58, de 24 de março de 2017, resolve:

Nº 1.197 - Retifica Ato do DGP nº 0722/2020, publicado no D.O.U. de 13/02/2020 (4973185). Onde se lê: "(...)função de Coordenadora de Curso do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução do Instituto de Letras", leia-se: "(...)função de Coordenadora de Graduação do Curso de Letras Francês Licenciatura Diurna do Instituto de Letras".

Nº 1.198 - Retifica Ato do DGP nº 0724/2020, publicado no D.O.U. de 13/03/2019 (4978245). Onde se lê: "(...)da função de Coordenadora de Curso do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução do Instituto de Letras", leia-se: "(...)da função de Coordenadora de Graduação do Curso de Letras Francês Licenciatura Diurna do Instituto de Letras".

Nº 1.199 - Dispensar, por término de mandato, a Professora de Magistério Superior Suylan de Almeida Midlej e Silva da função de Coordenadora de Graduação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da FACE(FCC).

Nº 1.200 - Designar, para mandato de 2 (dois) anos, a Professora de Magistério Superior Rosana de Freitas Boulosa, para exercer a função de Coordenadora de Graduação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da FACE(FCC).

Nº 1.201 - Dispensar, por término de mandato, a Professora de Magistério Superior Suéila de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama (FCC).

Nº 1.202 - Designar, para mandato de 2 (dois) anos, o Professor de Magistério Superior Ronni Geraldo Gomes de Amorim, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama(FCC).

Nº 1.203 - Dispensar, por término de mandato, a Professora de Magistério Superior Fabríca Teixeira Borges da função de Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar do Instituto de Psicologia (FCC).

Nº 1.204 - Designar, para mandato de 2 (dois) anos, a Professora de Magistério Superior Claisy Maria Marinho Araújo para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar do Instituto de Psicologia (FCC).

Nº 1.205 - Reconduzir, para mandato de 2 (dois) anos, o Professor de Magistério Superior Américo Pierangeli Costa para a função de Coordenador de Graduação de Licenciatura em Educação Física a Distância da Faculdade de Educação Física(FCC).

Nº 1.206 - Dispensar, por término de mandato, o Professor de Magistério Superior Guilherme Eckhardt Molina da função de Coordenador de Graduação Bacharelado em Educação Física da Faculdade de Educação Física (FCC).

Nº 1.207 - Designar, para mandato de 2 (dois) anos, o Professor de Magistério Superior Edson Marcelo Hüntigaro, para exercer a função de Coordenador de Graduação Bacharelado em Educação Física da Faculdade de Educação Física(FCC).

CARLOS VIEIRA MOTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Nº 164 - Dispensar, a partir de 16/03/2020, MARIA ISALETE NEUMANN, matrícula SIAPE nº 1029383, da função gratificada de Secretária I do Gabinete da Reitoria (FG-01) desta Universidade.

Nº 165 - Designar, a partir de 17/03/2020, MARIA ISALETE NEUMANN, matrícula SIAPE nº 1029383, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função gratificada de Assessora Especial do Gabinete da Reitoria para o SCDP (FG-01) desta Universidade.

Nº 170 - Retificar a portaria nº 113/2020/DAP, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2020, página 42 da seção 2. Onde se lê: "Designar, a partir de 14/02/2020, ALINE ALVES VELEDA, matrícula SIAPE nº 1626481, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Coordenadora de Extensão e Assuntos Comunitários (FG-0001) desta Universidade." Leia-se: "Designar, a partir de 14/02/2020, ALINE ALVES VELEDA, matrícula SIAPE nº 1626481, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Coordenadora de Extensão e Cultura (FG-0001) desta Universidade."

LUCIA CAMPOS PELLANDA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020031900032



09/03/2020

SEI/UFAM - 0142885 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 129/2020/PROPESP/UFAM, datado de 06/03/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009050/2020-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **VANILDO DA SILVA FABAR**, matrícula SIAPE n.º 1661700, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Projetos da PROPESP/UFAM, **a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **SARA RAQUEL CORDEIRO DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 2381755, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Projetos da PROPESP/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, Pró-Reitora, em 09/03/2020, às 07:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142885** e o código CRC **F9673732**.

09/03/2020

SEI/UFAM - 0142902 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2020/FAPSI/UFAM, datado de 02/03/2020, da Direção da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.008382/2020-07;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0401033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA REGINA BRANDÃO SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º 0401622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, Pró-Reitora, em 09/03/2020, às 01:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142902** e o código CRC **EA7D406F**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0147562 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 070/2020/ICSEZ/UFAM, datado de 05/03/2020, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.008723/2020-36;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

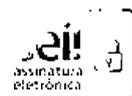
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JULIANE PINHEIRO FRAGATA**, matrícula SIAPE n.º 2785630, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Orçamento e Finanças do ICSEZ/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **SUZANE MOREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1568811, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Recursos Humanos do ICSEZ/UFAM.

Art. 3º – DESIGNAR o servidor **DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 3121691, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Tecnologia da Informação do ICSEZ/UFAM.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 11/03/2020, às 21:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147562** e o código CRC **4954FA01**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0148658 - Portaria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 07/2020/DEGEOG/UFAM, datado de 21/01/2020, da Chefia do Departamento de Geografia – DEGEOG/UFAM, bem como a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Geografia, realizada em 06/12/2019, consoante o Processo SEI n.º 23105.002455/2020-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **NATACHA CINTIA REGINA ALEIXO**, matrícula SIAPE nº 1378261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Vice-Coordenadora** do Curso de Geografia Noturno, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **NATACHA CINTIA REGINA ALEIXO**, matrícula SIAPE nº 1378261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Geografia Diurno, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 11/03/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148658** e o código CRC **EA5B355C**.

13/03/2020

SEI/UFAM - 0148674 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

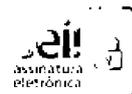
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 015/2020/BIOCEN/UFAM, datado de 06/03/2020, da Direção do Biotério Central – BIOCEN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009032/2020-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **CINTHYA IAMILE FRITZ BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1321706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Diretor do Biotério Central da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 11/03/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148674** e o código CRC **7BFC9DD6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Ementa

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0046/2020/CRS/UFAM, datado de 28/02/2020, da Coordenação de Recrutamento e Seleção – CRS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007994/2020-74;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **JÉSSICA EVELYN RAMOS DOS SANTOS CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3117610, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 28/02/2020.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **MARA SOARES BIZERRA**, matrícula SIAPE n.º 1291154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, Pró-Reitora, em 20/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156416** e o código CRC **9565CDB2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Ementa

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 20/2020/DM - ICE/UFAM, datado de 09/03/2020, da Chefia do Departamento de Matemática – DM/ICE/UFAM, bem como a Súmula da Reunião Ordinária do Departamento de Matemática, de 05/03/2020, consoante o Processo SEI n.º 23105.009464/2020-61;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **VALTEMIR MARTINS CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 2323994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, como **Subchefe** do Departamento de Matemática, junto ao Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 20/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156421** e o código CRC **549CD70D**.